



EDITAL SEI Nº 3514298/2019 - SAP.UPR

Joinville, 09 de abril de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 762272

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **POR ITEM**, visando para a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Memorial Descritivo;

Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro; e

Anexo VII – Planilha Orçamentária Sintética.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 2.517.702,63** (dois milhões, quinhentos e dezessete mil setecentos e dois reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local

www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 15/04/2019 à 30/04/2019 até às 08:30 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 30/04/2019 às 08:30 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 05 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 30/04/2019 às 10:30 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Educação**.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Processos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-005 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

50/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (136)

52/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (119)

53/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (101)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio;

3.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas)** ou **0800-729-0001 (demais localidades)**.

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 - O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 - O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone e e-mail.

6.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do **representante legal e do responsável técnico do proponente** devidamente identificado.

6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do serviço ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais após a vírgula, **de forma truncada** e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

d) Cronograma físico-financeiro, vinculado ao cronograma apresentado no Anexo VI;

6.3 - O valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

6.4 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.5 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao serviço, bem como taxas, impostos, fretes, materiais, mão de obra e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

6.6 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.7 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR POR ITEM licitado.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades;

7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.2.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

8.2.4.1 - Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o Pregoeiro convocará a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Processos ou da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 – Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;**

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;**
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;
- g) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O interessado poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.

i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **elaboração projeto arquitetônico e/ou estrutural**.

k) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o **proponente** tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, **elaboração projeto arquitetônico e/ou estrutural**.

l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos.

m) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, **na data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

n) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Educação adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item X, alínea "k", do Memorial Descritivo, Anexo V do edital;

o) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do item 9.2, alínea "n" do edital.

9.2.1 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (**máximo 30 (trinta) dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

9.2.2 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedor do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.3 - Os interessados não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 10.4 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no

preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 04 dias úteis**, improrrogavelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no subitem 1.10, em envelope lacrado, como segue:

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - UNIDADE DE PROCESSOS

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Cep: 89221-005 - Joinville/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019.

Objeto: _____

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: _____

PREGOEIRO (A): _____

10.4.1 – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.4.2 – O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.4.3 – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.5 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 10.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **subitem 19** do Edital.

10.6 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.7 – O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.7.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.8 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.9 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.10 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.11 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **subitem 19** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.12 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.13 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que

não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.14 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.14.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

11.1.2 - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço sap.upr@joinville.sc.gov.br.

11.6 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **subitem 20.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

11.7 – Do Recurso

11.7.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.7.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

11.7.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

11.7.4 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

11.7.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

12.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

12.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

13.2 – Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

13.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.4 – Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

13.4.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.2 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

13.4.3 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

14 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 – A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

14.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autoservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autoservico>

14.2 – **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

14.2.1 – **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

14.3 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

14.3.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.3.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.3.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

14.4 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

14.5 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

14.6 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 – O prazo de vigência contratual será de 29 (vinte nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93

15.2 - O prazo da execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.3 - A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

15.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

15.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

16 - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação** sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

17.3 - O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, quando aplicável, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas.

17.4 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.5 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

17.6 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

18.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

19 – DAS SANÇÕES

19.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as

previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

19.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.**

b) **0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

19.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

19.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

19.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

19.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Unidade de Processos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, nos casos de informações e esclarecimentos.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança

da contratação.

20.3 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

20.4 – A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços de Levantamento Planialtimétrico e a Sondagem do Terreno, conforme itens II.I e II.II, do Anexo V - Memorial Descritivo, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

20.4.1 – A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.

20.4.2 – A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

20.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

20.7 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.8 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

20.9 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

20.10 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.11 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

20.12 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

20.13 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços técnicos especializados - EM. João de Oliveira	Serviço	1	322.610,57	322.610,57
2	Serviços técnicos especializados - EM. Ruben Roberto Schmidlin	Serviço	1	244.535,62	244.535,62
3	Serviços técnicos especializados - EM. Paul Harris	Serviço	1	265.425,88	265.425,88
4	Serviços técnicos especializados - EM. Ada Sant'Anna da Silveira	Serviço	1	266.343,51	266.343,51
5	Serviços técnicos especializados - EM. Aluizius Sehnem	Serviço	1	140.426,56	140.426,56
6	Serviços técnicos especializados - EM. Abdon Baptista	Serviço	1	290.837,15	290.837,15
7	Serviços técnicos especializados - EM. Rosa Berezoski De Marchi	Serviço	1	255.593,25	255.593,25
8	Serviços técnicos especializados - EM. Dom Jaime de Barros Câmara	Serviço	1	208.211,98	208.211,98
9	Serviços técnicos especializados - EM. Karin Barkemeyer	Serviço	1	244.363,62	244.363,62
10	Serviços técnicos especializados - EM. Maria Regina Leal	Serviço	1	279.354,49	279.354,49

Distribuição dos serviços em quantidade e valores unitários:

EM. JOÃO DE OLIVEIRA					
Item 01	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	10.117,98	1,90	19.224,16
1.2	Sondagem	M²	240	116,67	28.000,80
1.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.890,80	8,58	33.383,06

1.4	Estrutural de Fundação	M²	560	3,25	1.820,00
1.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	560	5,83	3.264,80
1.6	Estrutura Metálica	M²	7.067,18	6,33	44.735,24
1.7	Paisagístico	M²	7.067,18	3,17	22.402,96
1.8	Comunicação Visual	M²	3.890,80	4,03	15.679,92
1.9	Hidrossanitário	M²	3.890,80	4,28	16.652,62
1.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.890,80	4,17	16.224,63
1.11	Drenagem do Terreno	M²	7.067,18	3,03	21.413,55
1.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.890,80	6,93	26.963,24
1.13	Elétrico	M²	3.890,80	4,40	17.119,52
1.14	Climatização	M²	3.890,80	4,00	15.563,20
1.15	Telecomunicação	M²	3.890,80	3,00	11.672,40
1.16	Rede de Gás	M²	48	9,33	447,84
1.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
1.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.890,80	4,17	16.224,63
Valor Total					322.610,57

EM. RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN					
Item 02	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.939,85	1,90	15.085,71
2.2	Sondagem	M²	270	116,67	31.500,90
2.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.473,32	8,58	29.801,08
2.4	Estrutural de Fundação	M²	688,37	3,25	2.237,20
2.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	688,37	5,83	4.013,19
2.6	Estrutura Metálica	M²	131,25	6,33	830,81
2.7	Paisagístico	M²	6.203,19	3,17	19.664,11
2.8	Comunicação Visual	M²	3.473,32	4,03	13.997,47
2.9	Hidrossanitário	M²	3.473,32	4,28	14.865,80
2.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.473,32	4,17	14.483,74
2.11	Drenagem do Terreno	M²	6.203,19	3,03	18.795,66
2.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.473,32	6,93	24.070,10
2.13	Elétrico	M²	3.473,32	4,40	15.282,60
2.14	Climatização	M²	688,37	4,00	2.753,48
2.15	Telecomunicação	M²	3.473,32	3,00	10.419,96
2.16	Rede de Gás	M²	46,31	9,33	432,07
2.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
2.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.473,32	4,17	14.483,74
Valor Total					244.535,62

EM. PAUL HARRIS					
Item 03	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.146,76	1,90	13.578,84
3.2	Sondagem	M²	270	116,67	31.500,90
3.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.985,34	8,58	34.194,21
3.4	Estrutural de Fundação	M²	598,45	3,25	1.944,96
3.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	598,45	5,83	3.488,96
3.6	Estrutura Metálica	M²	131,25	6,33	830,81
3.7	Paisagístico	M²	3.985,34	3,17	12.633,52
3.8	Comunicação Visual	M²	3.985,34	4,03	16.060,92
3.9	Hidrossanitário	M²	3.985,34	4,28	17.057,25
3.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.985,34	4,17	16.618,86
3.11	Drenagem do Terreno	M²	5.154,09	3,03	15.616,89
3.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.985,34	6,93	27.618,40
3.13	Elétrico	M²	3.985,34	4,40	17.535,49
3.14	Climatização	M²	3.985,34	4,00	15.941,36
3.15	Telecomunicação	M²	3.985,34	3,00	11.956,02
3.16	Rede de Gás	M²	44,12	9,33	411,63
3.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
3.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.985,34	4,17	16.618,86
Valor Total					265.425,88

EM. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA					
Item 04	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.775,97	1,90	14.774,34
4.2	Sondagem	M²	240	116,67	28.000,80
4.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.759,79	8,58	32.258,99
4.4	Estrutural de Fundação	M²	380	3,25	1.235,00
4.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	380	5,83	2.215,40

4.6	Estrutura Metálica	M²	1.208,28	6,33	7.648,41
4.7	Paisagístico	M²	5.896,08	3,17	18.690,57
4.8	Comunicação Visual	M²	3.759,79	4,03	15.151,95
4.9	Hidrossanitário	M²	3.759,79	4,28	16.091,90
4.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.759,79	4,17	15.678,32
4.11	Drenagem do Terreno	M²	5.896,08	3,03	17.865,12
4.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.759,79	6,93	26.055,34
4.13	Elétrico	M²	3.759,79	4,40	16.543,07
4.14	Climatização	M²	3.759,79	4,00	15.039,16
4.15	Telecomunicação	M²	3.759,79	3,00	11.279,37
4.16	Rede de Gás	M²	34,24	9,33	319,45
4.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
4.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.759,79	4,17	15.678,32
Valor Total					266.343,51

Item 05	E.M. ALUIZIUS SEHNEM					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		3.644,20	1,90	6.923,98
5.2	Sondagem	M²		240	116,67	28.000,80
5.3	Projeto Arquitetônico	M²		1.774,59	8,58	15.225,98
5.4	Estrutural de Fundação	M²		333,5	3,25	1.083,87
5.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		333,5	5,83	1.944,30
5.6	Estrutura Metálica	M²		211,5	6,33	1.338,79
5.7	Paisagístico	M²		1.869,61	3,17	5.926,66
5.8	Comunicação Visual	M²		1.774,59	4,03	7.151,59
5.9	Hidrossanitário	M²		1.774,59	4,28	7.595,24
5.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		1.774,59	4,17	7.400,04
5.11	Drenagem do Terreno	M²		1.869,61	3,03	5.664,91
5.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		1.774,59	6,93	12.297,90
5.13	Elétrico	M²		1.774,59	4,40	7.808,19
5.14	Climatização	M²		1.774,59	4,00	7.098,36
5.15	Telecomunicação	M²		1.774,59	3,00	5.323,77
5.16	Rede de Gás	M²		45,46	9,33	424,14
5.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1	11.818,00	11.818,00
5.18	Executivo Compatibilizado	M²		1.774,59	4,17	7.400,04
Valor Total						140.426,56

Item 06	E.M. ABDON BAPTISTA					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		4.187,43	1,90	7.956,11
6.2	Sondagem	M²		270	116,67	31.500,90
6.3	Projeto Arquitetônico	M²		4.187,43	8,58	35.928,14
6.4	Estrutural de Fundação	M²		898,12	3,25	2.918,89
6.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		898,12	5,83	5.236,03
6.6	Estrutura Metálica	M²		1.514,12	6,33	9.584,37
6.7	Paisagístico	M²		6.306,29	3,17	19.990,93
6.8	Comunicação Visual	M²		4.187,43	4,03	16.875,34
6.9	Hidrossanitário	M²		4.187,43	4,28	17.922,20
6.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		4.187,43	4,17	17.461,58
6.11	Drenagem do Terreno	M²		6.306,29	3,03	19.108,05
6.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		4.187,43	6,93	29.018,88
6.13	Elétrico	M²		4.187,43	4,40	18.424,69
6.14	Climatização	M²		4.187,43	4,00	16.749,72
6.15	Telecomunicação	M²		4.187,43	3,00	12.562,29
6.16	Rede de Gás	M²		34,24	9,33	319,45
6.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1	11.818,00	11.818,00
6.18	Executivo Compatibilizado	M²		4.187,43	4,17	17.461,58
Valor Total						290.837,15

Item 07	E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		8.389,70	1,90	15.940,43
7.2	Sondagem	M²		240	116,67	28.000,80
7.3	Projeto Arquitetônico	M²		3.287,77	8,58	28.209,06
7.4	Estrutural de Fundação	M²		354,2	3,25	1.151,15
7.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		354,2	5,83	2.064,98
7.6	Estrutura Metálica	M²		1.208,28	6,33	7.648,41
7.7	Paisagístico	M²		7.289,70	3,17	23.108,34

7.8	Comunicação Visual	M²	3.287,77	4,03	13.249,71
7.9	Hidrossanitário	M²	3.287,77	4,28	14.071,65
7.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.287,77	4,17	13.710,00
7.11	Drenagem do Terreno	M²	7.289,70	3,03	22.087,79
7.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.287,77	6,93	22.784,24
7.13	Elétrico	M²	3.287,77	4,40	14.466,18
7.14	Climatização	M²	3.287,77	4,00	13.151,08
7.15	Telecomunicação	M²	3.287,77	3,00	9.863,31
7.16	Rede de Gás	M²	59,82	9,33	558,12
7.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
7.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.287,77	4,17	13.710,00
Valor Total					255.593,25

Item 08	E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		3.288,03	1,90	6.247,25
8.2	Sondagem	M²		280	116,67	32.667,60
8.3	Projeto Arquitetônico	M²		2.570,53	8,58	22.055,14
8.4	Estrutural de Fundação	M²		717,5	3,25	2.331,87
8.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		717,5	5,83	4.183,02
8.6	Estrutura Metálica	M²		148	6,33	936,84
8.7	Paisagístico	M²		2.002,77	3,17	6.348,78
8.8	Comunicação Visual	M²		3.288,03	4,03	13.250,76
8.9	Hidrossanitário	M²		3.288,03	4,28	14.072,76
8.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		3.288,03	4,17	13.711,08
8.11	Drenagem do Terreno	M²		2.002,77	3,03	6.068,39
8.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		3.288,03	6,93	22.786,04
8.13	Elétrico	M²		3.288,03	4,40	14.467,33
8.14	Climatização	M²		3.288,03	4,00	13.152,12
8.15	Telecomunicação	M²		3.288,03	3,00	9.864,09
8.16	Rede de Gás	M²		57,86	9,33	539,83
8.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1	11.818,00	11.818,00
8.18	Executivo Compatibilizado	M²		3.288,03	4,17	13.711,08
Valor Total						208.211,98

Item 09	E.M. KARIN BARKEMEYER					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		3.288,03	1,90	14.055,95
9.2	Sondagem	M²		280	116,67	28.000,80
9.3	Projeto Arquitetônico	M²		2.570,53	8,58	26.307,30
9.4	Estrutural de Fundação	M²		717,5	3,25	1.462,50
9.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		717,5	5,83	2.623,50
9.6	Reforço Estrutural em Concreto Armado e/ou metálico	m²		1.235,33	7,17	8.857,31
9.7	Estrutura Metálica	M²		1.123,50	6,33	7.111,75
9.8	Paisagístico	M²		5.864,81	3,17	18.591,44
9.9	Comunicação Visual	M²		3.066,12	4,03	12.356,46
9.10	Hidrossanitário	M²		3.066,12	4,28	13.122,99
9.11	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		3.066,12	4,17	12.785,72
9.12	Drenagem do Terreno	M²		5.864,81	3,03	17.770,37
9.13	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		3.066,12	6,93	21.248,21
9.14	Elétrico	M²		3.066,12	4,40	13.490,92
9.15	Climatização	M²		3.066,12	4,00	12.264,48
9.16	Telecomunicação	M²		3.066,12	3,00	9.198,36
9.17	Rede de Gás	M²		54,86	9,33	511,84
9.18	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1	11.818,00	11.818,00
9.19	Executivo Compatibilizado	M²		3.066,12	4,17	12.785,72
Valor Total						244.363,62

Item 10	E.M. MARIA REGINA LEAL					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		6.284,55	1,90	11.940,64
10.2	Sondagem	M²		290	116,67	33.834,30
10.3	Projeto Arquitetônico	M²		3.510,90	8,58	30.123,52
10.4	Estrutural de Fundação	M²		680	3,25	2.210,00
10.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		680	5,83	3.964,40
10.6	Estrutura Metálica	M²		1.286,60	6,33	8.144,17
10.7	Paisagístico	M²		4.887,58	3,17	15.493,62
10.8	Comunicação Visual	M²		4.190,90	4,03	16.889,32

10.9	Hidrossanitário	M²	4.190,90	4,28	17.937,05
10.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	4.190,90	4,17	17.476,05
10.11	Drenagem do Terreno	M²	4.887,58	3,03	14.809,36
10.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	4.190,90	6,93	29.042,93
10.13	Elétrico	M²	4.190,90	4,40	18.439,96
10.14	Climatização	M²	4.190,90	4,00	16.763,60
10.15	Telecomunicação	M²	4.190,90	3,00	12.572,70
10.16	Rede de Gás	M²	44,89	9,33	418,82
10.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1	11.818,00	11.818,00
10.18	Executivo Compatibilizado	M²	4.190,90	4,17	17.476,05
Valor Total					279.354,49

Observação I - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V - Memorial Descritivo.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços -

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços técnicos especializados - EM. João de Oliveira	Serviço	1		
2	Serviços técnicos especializados - EM. Ruben Roberto Schmidlin	Serviço	1		
3	Serviços técnicos especializados - EM. Paul Harris	Serviço	1		
4	Serviços técnicos especializados - EM. Ada Sant'Anna da Silveira	Serviço	1		
5	Serviços técnicos especializados - EM. Aluizius Sehnem	Serviço	1		
6	Serviços técnicos especializados - EM. Abdon Baptista	Serviço	1		
7	Serviços técnicos especializados - EM. Rosa Berezoski De Marchi	Serviço	1		
8	Serviços técnicos especializados - EM. Dom Jaime de Barros Câmara	Serviço	1		
9	Serviços técnicos especializados - EM. Karin Barkemeyer	Serviço	1		
10	Serviços técnicos especializados - EM. Maria Regina Leal	Serviço	1		

Distribuição dos serviços em quantidade e valores unitários:

Item 01	E.M. JOÃO DE OLIVEIRA				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	10.117,98		
1.2	Sondagem	M²	240		
1.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.890,80		
1.4	Estrutural de Fundação	M²	560		
1.7	Paisagístico	M²	7.067,18		
1.8	Comunicação Visual	M²	3.890,80		
1.9	Hidrossanitário	M²	3.890,80		
1.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.890,80		
1.11	Drenagem do Terreno	M²	7.067,18		
1.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.890,80		
1.13	Elétrico	M²	3.890,80		
1.14	Climatização	M²	3.890,80		
1.15	Telecomunicação	M²	3.890,80		
1.16	Rede de Gás	M²	48		
1.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
1.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.890,80		
Valor Total					

Item 02	E.M. RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN				
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.939,85		
2.2	Sondagem	M²	270		
2.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.473,32		
2.4	Estrutural de Fundação	M²	688,37		

2.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	688,37		
2.6	Estrutura Metálica	M²	131,25		
2.7	Paisagístico	M²	6.203,19		
2.8	Comunicação Visual	M²	3.473,32		
2.9	Hidrossanitário	M²	3.473,32		
2.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.473,32		
2.11	Drenagem do Terreno	M²	6.203,19		
2.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.473,32		
2.13	Elétrico	M²	3.473,32		
2.14	Climatização	M²	688,37		
2.15	Telecomunicação	M²	3.473,32		
2.16	Rede de Gás	M²	46,31		
2.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
2.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.473,32		
Valor Total					

E.M. PAUL HARRIS					
Item 03	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.146,76		
3.2	Sondagem	M²	270		
3.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.985,34		
3.4	Estrutural de Fundação	M²	598,45		
3.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	598,45		
3.6	Estrutura Metálica	M²	131,25		
3.7	Paisagístico	M²	3.985,34		
3.8	Comunicação Visual	M²	3.985,34		
3.9	Hidrossanitário	M²	3.985,34		
3.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.985,34		
3.11	Drenagem do Terreno	M²	5.154,09		
3.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.985,34		
3.13	Elétrico	M²	3.985,34		
3.14	Climatização	M²	3.985,34		
3.15	Telecomunicação	M²	3.985,34		
3.16	Rede de Gás	M²	44,12		
3.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
3.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.985,34		
Valor Total					

E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA					
Item 04	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	7.775,97		
4.2	Sondagem	M²	240		
4.3	Projeto Arquitetônico	M²	3.759,79		
4.4	Estrutural de Fundação	M²	380		
4.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	380		
4.6	Estrutura Metálica	M²	1.208,28		
4.7	Paisagístico	M²	5.896,08		
4.8	Comunicação Visual	M²	3.759,79		
4.9	Hidrossanitário	M²	3.759,79		
4.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.759,79		
4.11	Drenagem do Terreno	M²	5.896,08		
4.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.759,79		
4.13	Elétrico	M²	3.759,79		
4.14	Climatização	M²	3.759,79		
4.15	Telecomunicação	M²	3.759,79		
4.16	Rede de Gás	M²	34,24		
4.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
4.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.759,79		
Valor Total					

E.M. ALUIZIUS SEHNEM					
Item 05	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Levantamento Planialtimétrico	M²	3.644,20		
5.2	Sondagem	M²	240		
5.3	Projeto Arquitetônico	M²	1.774,59		
5.4	Estrutural de Fundação	M²	333,5		
5.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²	333,5		

5.6	Estrutura Metálica	M²	211,5		
5.7	Paisagístico	M²	1.869,61		
5.8	Comunicação Visual	M²	1.774,59		
5.9	Hidrossanitário	M²	1.774,59		
5.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	1.774,59		
5.11	Drenagem do Terreno	M²	1.869,61		
5.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	1.774,59		
5.13	Elétrico	M²	1.774,59		
5.14	Climatização	M²	1.774,59		
5.15	Telecomunicação	M²	1.774,59		
5.16	Rede de Gás	M²	45,46		
5.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
5.18	Executivo Compatibilizado	M²	1.774,59		
Valor Total					

Item 06	E.M. ABDON BAPTISTA					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		4.187,43		
6.2	Sondagem	M²		270		
6.3	Projeto Arquitetônico	M²		4.187,43		
6.4	Estrutural de Fundação	M²		898,12		
6.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		898,12		
6.6	Estrutura Metálica	M²		1.514,12		
6.7	Paisagístico	M²		6.306,29		
6.8	Comunicação Visual	M²		4.187,43		
6.9	Hidrossanitário	M²		4.187,43		
6.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		4.187,43		
6.11	Drenagem do Terreno	M²		6.306,29		
6.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		4.187,43		
6.13	Elétrico	M²		4.187,43		
6.14	Climatização	M²		4.187,43		
6.15	Telecomunicação	M²		4.187,43		
6.16	Rede de Gás	M²		34,24		
6.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1		
6.18	Executivo Compatibilizado	M²		4.187,43		
Valor Total						

Item 07	E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		8.389,70		
7.2	Sondagem	M²		240		
7.3	Projeto Arquitetônico	M²		3.287,77		
7.4	Estrutural de Fundação	M²		354,2		
7.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		354,2		
7.6	Estrutura Metálica	M²		1.208,28		
7.7	Paisagístico	M²		7.289,70		
7.8	Comunicação Visual	M²		3.287,77		
7.9	Hidrossanitário	M²		3.287,77		
7.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		3.287,77		
7.11	Drenagem do Terreno	M²		7.289,70		
7.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		3.287,77		
7.13	Elétrico	M²		3.287,77		
7.14	Climatização	M²		3.287,77		
7.15	Telecomunicação	M²		3.287,77		
7.16	Rede de Gás	M²		59,82		
7.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1		
7.18	Executivo Compatibilizado	M²		3.287,77		
Valor Total						

Item 08	E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		3.288,03		
8.2	Sondagem	M²		280		
8.3	Projeto Arquitetônico	M²		2.570,53		
8.4	Estrutural de Fundação	M²		717,5		
8.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		717,5		
8.6	Estrutura Metálica	M²		148		

8.7	Paisagístico	M²	2.002,77		
8.8	Comunicação Visual	M²	3.288,03		
8.9	Hidrossanitário	M²	3.288,03		
8.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²	3.288,03		
8.11	Drenagem do Terreno	M²	2.002,77		
8.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²	3.288,03		
8.13	Elétrico	M²	3.288,03		
8.14	Climatização	M²	3.288,03		
8.15	Telecomunicação	M²	3.288,03		
8.16	Rede de Gás	M²	57,86		
8.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade	1		
8.18	Executivo Compatibilizado	M²	3.288,03		
Valor Total					

Item 09	E.M. KARIN BARKEMEYER					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		3.288,03		
9.2	Sondagem	M²		280		
9.3	Projeto Arquitetônico	M²		2.570,53		
9.4	Estrutural de Fundação	M²		717,5		
9.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		717,5		
9.6	Reforço Estrutural em Concreto Armado e/ou metálico	m²		1.235,33		
9.7	Estrutura Metálica	M²		1.123,50		
9.8	Paisagístico	M²		5.864,81		
9.9	Comunicação Visual	M²		3.066,12		
9.10	Hidrossanitário	M²		3.066,12		
9.11	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		3.066,12		
9.12	Drenagem do Terreno	M²		5.864,81		
9.13	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		3.066,12		
9.14	Elétrico	M²		3.066,12		
9.15	Climatização	M²		3.066,12		
9.16	Telecomunicação	M²		3.066,12		
9.17	Rede de Gás	M²		54,86		
9.18	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1		
9.19	Executivo Compatibilizado	M²		3.066,12		
Valor Total						

Item 10	E.M. MARIA REGINA LEAL					
	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Levantamento Planialtimétrico	M²		6.284,55		
10.2	Sondagem	M²		290		
10.3	Projeto Arquitetônico	M²		3.510,90		
10.4	Estrutural de Fundação	M²		680		
10.5	Estrutural da Supraestrutura em Concreto Armado	M²		680		
10.6	Estrutura Metálica	M²		1.286,60		
10.7	Paisagístico	M²		4.887,58		
10.8	Comunicação Visual	M²		4.190,90		
10.9	Hidrossanitário	M²		4.190,90		
10.10	Drenagem Pluvial com Aproveitamento de Água da Chuva	M²		4.190,90		
10.11	Drenagem do Terreno	M²		4.887,58		
10.12	Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção a Descargas Atmosféricas	M²		4.190,90		
10.13	Elétrico	M²		4.190,90		
10.14	Climatização	M²		4.190,90		
10.15	Telecomunicação	M²		4.190,90		
10.16	Rede de Gás	M²		44,89		
10.17	Memorial Descritivo e Orçamento	Unidade		1		
10.18	Executivo Compatibilizado	M²		4.190,90		
Valor Total						

Obs. Em atendimento ao item 6.5 do edital, o Cronograma-Físico Financeiro deverá compor a proposta de preços.

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia:

Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições para realização dos serviços estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019 e seus anexos.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal /Carimbo

Assinatura do Responsável Técnico /Carimbo

ANEXO III

Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2019**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 057/2019 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx,xx (xxxxxx reais), sendo o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 – O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 29 (vinte e nove) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da

proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

50/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (136)

52/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (119)

53/2019 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000 (101)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Educação**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

9.4 – Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Termo de Referência.

9.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.8 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

9.10 – A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços de Levantamento Planialtimétrico e o de Sondagem de Terreno, com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.10.1 – A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.

9.10.2 – A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

9.11 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo V - Memorial Descritivo**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 – Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2019** e seus anexos.

10.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

10.4 – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e V do Edital.

10.5 – Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do

contrato.

10.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

10.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

10.9 – Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

10.10 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.11 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

10.12 – A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

10.13 – De acordo com o subitem 9.2, alínea "o" ou "p" do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local dos serviços.

10.14 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo V - Memorial Descritivo** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15 % (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da **CONTRATADA**, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02;

b) Lei nº 8.666/93;

c) Lei Complementar nº 123/06

d) Decreto nº 5.450/05;

e) Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil;

g) Código Penal;

h) Código Processo Civil;

i) Código Processo Penal;

j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;

k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEI Nº 3009025/2019 -
SED.UAD.ASU**

I-Objeto para a contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a **reforma e ampliação de 10 unidades escolares**.

II-Descrição dos Serviços:**II.I - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

O levantamento planialtimétrico será realizado em toda a área proposta e objetiva a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados para delimitação do imóvel. O método utilizado será o de caminamento de poligonal fechada e como método auxiliar serão executadas irradiações, onde serão cadastrados todos os pontos notáveis do local, tais como: edificações, ruas, postes, meio-fio, muros, cercas, vegetação e demais acidentes geográficos existentes.

Diante da especificidade do serviço, tal serviço poderá ser subcontratado.

II.II - SONDAGEM DO TERRENO

Através da execução de furos de sondagem SPT (atendendo a ABNT – NBR – 8036:1983 (Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios) e inspeções a campo será feita a caracterização geológica e geotécnica dos terrenos de cada uma das **10 (dez) unidades escolares**.

O relatório de sondagem do terreno deverá contemplar a área onde será implantada a edificação.

Deverá ser considerado o custo da mobilização do equipamento para execução do serviço de sondagem.

Diante da especificidade do serviço, tal serviço poderá ser subcontratado.

II.III - PROJETO ARQUITETÔNICO

Os Projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Memorial Descritivo.

Deverão seguir as recomendações constante da **Instrução Normativa nº. 1, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que trata das Obras Públicas Sustentáveis, arrolando as especificações e demais exigências do anteprojeto ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, citando que esses devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo às normas pertinentes.

II.III.I - Visita Inicial e Consultas Prévias

Consiste na elaboração de análises e avaliações para seleção e recomendação de alternativas de concepção da edificação, seus elementos, instalações e componentes, constando principalmente das seguintes atividades:

- a) Deslocamento e vistoria “in loco” das unidades;
- b) Consultas prévias aos seguintes órgãos: CREA, PMJ, CBJ, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Vigilância Sanitária, Águas de Joinville, CELESC;
- c) Reuniões com representantes da CONTRATADA para definição do "Programa de Necessidades" organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional.

II.III.II - Estudos Iniciais

Consiste na definição gráfica da implantação e do partido arquitetônico através de plantas, cortes e fachadas em escala livre, compreendendo:

- a) A implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido, acessos, estacionamentos e outros, inclusive expansões possíveis;
- b) A explicitação do sistema construtivo e dos materiais empregados;
- c) Os esquemas de zoneamento do conjunto de atividades, as circulações e organização volumétrica;
- d) O número de edificações, suas destinações e locações aproximadas;
- e) O número de pavimentos;
- f) Os esquemas de infra-estrutura de serviços;

g) O atendimento às normas e condições da legislação e dos índices de ocupação do solo.

O conceito será desenvolvido a partir da análise e consolidação do "Programa de Necessidades" e deverá caracterizar o organograma de espaços, atividades e fluxograma operacional.

Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os "Estudos Preliminares" e "Relatório Técnico" deverão ser entregues em cópia e arquivo digital.

II.III.III - Anteprojeto

Consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a execução da obra, num detalhamento suficiente para o entendimento dos serviços e materiais a serem empregados no objeto de uma licitação, em todas suas atividades técnicas.

O anteprojeto deverá demonstrar e assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos de execução.

O anteprojeto conterá os mesmos elementos gráficos do anteprojeto, bem como os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

II.III.IV - Projeto Executivo

Consiste na representação completa do Projeto de Arquitetura, que deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à devida interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

O Projeto Executivo deverá estar representado graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita adequado manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica, de conformidade com a **Norma NBR 6492** - Representação de Projetos de Arquitetura, especificações, critérios de execução, recebimento e medição, que poderão ser padrões.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

1) A implantação do objeto, onde constem:

- a) A orientação da planta com a indicação do "Norte verdadeiro" ou "magnético" e as geratrizes da implantação;
- b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- d) Os RN do levantamento topográfico;
- e) Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- f) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- g) A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

2) O edifício, compreendendo:

- a) Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- b) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- c) Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, "domus", rufos e demais e elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- d) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- e) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

- f) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
 - g) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
 - h) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a devida compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.
- 3) O Relatório Técnico e os Memoriais Descritivos, além da planilha de custos.

II.IV - PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO

II.IV.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura do sistema de fundação, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues impresso em formato A4 e arquivo digital.

II.IV.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Locações e níveis;
- b) Detalhes de armaduras especiais;
- c) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos e a seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.IV.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- 1) Desenhos de formas contendo:
 - a) Planta, em escala apropriada;
 - b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento;
 - c) Indicação das características do concreto;
 - d) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural.

- 2) Relatório Técnico.

II.V - PROJETO ESTRUTURAL DE SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

II.V.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues em impresso formato A4 e arquivo digital.

II.V.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Formas de todos os pavimentos, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contra-flechas;
- b) Detalhes de armaduras especiais;
- c) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, consumo de concreto por pavimento, previsão de consumo de aço por pavimento, consumo de formas por pavimento e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.V.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução da estrutura.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

1) Desenhos de formas contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas quando for o caso;
- b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
- d) Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- e) Indicação das características do concreto;
- f) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- g) Indicação das contra-flechas.

2) Desenhos de armações contendo:

- a) Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- b) Especificação do tipo de aço;
- c) Tabela e resumo de armação por folha de desenho.

3) Relatório Técnico.

II.VI - PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

II.VI.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica da estrutura, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, funcionalidade e adequação da estrutura ao uso e outros fatores específicos.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues impresso em formato A4 e arquivo digital.

II.VI.II - Anteprojeto

Consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural selecionado, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos

prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Detalhes de armaduras especiais;
- b) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- c) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- d) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, previsão de consumo de aço e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.VI.III - Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução da estrutura.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- 1) Desenhos das estruturas e peças metálicas contendo:
 - a) Planta, em escala apropriada;
 - b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
 - c) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos;
 - d) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural metálico.
 - e) Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural metálico;
 - f) Especificação do tipo de aço;
- 2) Relatório Técnico.

II.VII - PAISAGÍSTICO

II.VII.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste no estudo de viabilidade técnica e econômica, comparando as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivos selecionar a melhor solução para o CONTRATANTE, considerando os aspectos de economia, facilidades de manutenção, facilidades de execução, recursos disponíveis e adequação ao uso.

Para a concepção do sistema deverão ser obtidas todas as informações sobre o programa de necessidades às quais o projeto deverá responder, quer estejam expressas no projeto de arquitetura, quer sejam necessidades a ser definidas pelo CONTRATANTE.

Os Estudos Preliminares e Relatório Técnico deverão ser entregues em impresso formato A4 e arquivo digital.

II.VII.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento, quantificação e representação de todos os seus elementos, tais como vegetações a serem plantadas de acordo com as características do solo, incidência solar, eventual contenção do solo contra erosão, etc.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Dimensões principais, locações e níveis dos jardins;
- b) Especificações técnicas de plantas, materiais e serviços;
- c) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- d) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, espécies de plantas de acordo com o curso do sol ao longo do dia e característica do solo, consumo de materiais e a sequência executiva.

O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos das áreas especializadas de arquitetura, instalações hidráulicas, elétricas e outros e quanto a escolha de vegetações que se adequem as condições climáticas da cidade de Joinville e deverá ser entregue impresso, nos formatos requeridos e arquivo digital.

II.VII.III - Projeto Executivo

Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes executivos e indicações necessárias à execução dos elementos propostos bem como a forma adequada de plantio, utilização de adubos (se aplicável), rega, compondo o ajardinamento.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

1) Desenhos contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de toda a área externa;
- b) Indicação das características do terreno;
- c) Indicação do esquema executivo de acordo com a tipologia de vegetação à ser plantada, espaçamento, posição solar, etc.

2) Relatório Técnico e Manual para cuidados pós-plantio.

II.VIII - COMUNICAÇÃO VISUAL

Consiste no detalhamento completo das placas e letreiros adotados, identificação dos ambientes e áreas externas, detalhamento de fições e localizações. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à execução dos serviços.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

II.VIII.I - Desenhos contendo:

- a) Planta, em escala apropriada, de todas as áreas internas e externas;
- b) Indicação dos locais onde serão fixadas as placas e/ou letreiros;
- c) Indicação do esquema executivo.

II.IX - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

II.IX.I - Projeto Hidráulico

II.IX.I.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de água fria, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de consumo, demanda de água fria, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como alimentadores, reservatórios, instalações de recalque, prumadas e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com o traçado do alimentador e das tubulações externas;
- b) Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema como: alimentados, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo e outros;
- c) Representativo isométrica esquemática da instalação;
- d) Relatório justificativo;
- e) Projeto específico de aproveitamento de água da chuva.

II.IX.I.II - Anteprojeto

Consiste da definição, dimensionamento e representação do sistema de água fria aprovado no estudo preliminar, incluindo o recebimento de água, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água fria, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.IX.I.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de água fria a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

Também deverão ser apresentadas as licenças aprovadas nos órgãos competentes.

II.IX.II - Projeto Sanitário

II.IX.II.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de esgotos sanitários, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta, demanda de esgotos, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como caixas de coleta e inspeção, instalações de recalque, prumadas e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com os traçados das tubulações externas;
- b) Planta geral de cada nível da edificação contendo o caminhamento das tubulações e a localização dos demais elementos componentes do sistema, tais como aparelhos sanitários, ralos, tubos de ventilação, caixas coletoras, sifonadas, de inspeção e de separação e outros;
- c) Representação isométrica esquemática da instalação;
- d) Relatório justificativo;
- e) Definição junto à SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) do sistema de Tratamento de Esgotos a ser adotado.

II.IX.II.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de esgotos sanitários aprovado no estudo preliminar, incluindo o afastamento dos esgotos sanitários, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema demandas, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.IX.II.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgoto sanitário a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.IX.III - Projeto Tratamento de Efluente Sanitário

Consiste na concepção do sistema de Tratamento de Efluentes, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta e pré-dimensionamento dos componentes principais, como fossas, filtros e cloradores, instalações de recalque, tubulações e dispositivos especiais.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Formas de todos os elementos, incluindo dimensões principais;
- b) Detalhes de armaduras especiais;
- c) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d) Quantitativos de materiais e fornecimentos;
- e) Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, consumo de concreto, previsão de consumo de aço, consumo de formas e a sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.

II.IX.III.I - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de Tratamento de Efluentes Sanitário aprovado no Estudo Preliminar, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como o detalhamento da execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Cortes;

- c) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações;
- d) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- e) Relatório técnico.

II.IX.III.II - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação do sistema adotada, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de tratamento de efluentes de esgoto sanitário a ser implantado incluindo as escavações necessárias.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

Também deverão ser apresentadas as licenças aprovadas nos órgãos competentes.

II.X - PROJETO DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA

II.X.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema de Drenagem de Águas Pluviais, incluindo a implantação de um sistema de aproveitamento de água da chuva, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de coleta, cobertura, demanda de águas pluviais, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como caixas de coleta e inspeção, instalações de recalque, prumadas, tubulações e dispositivos especiais.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, com os traçados dos ramais coletores externos e caracterização dos elementos como caixas de inspeção, caixas de areia, drenos, caixas coletoras, reservatórios, instalações de bombeamentos se houver, dispositivos especiais e outras;
- b) Planta geral da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, contendo os caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta, como calhas, canaletas, receptáculos e outros e localização de condutores verticais e horizontais;
- c) Esquema isométrico da instalação;
- d) Relatório justificativo.

II.X.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de Drenagem de Águas Pluviais aprovado no Estudo Preliminar, incluindo o afastamento das águas pluviais, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como as orientações de execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Planta da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, contendo a localização de todos os componentes descritos no estudo preliminar e dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
- c) Cortes, indicando o posicionamento dos condutores verticais;
- d) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletoras;
- e) Isométrico da instalação;
- f) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- g) Relatório técnico.

II.X.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de drenagem de águas pluviais a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XI - PROJETO DRENAGEM DO TERRENO

Para a elaboração do Projeto de Drenagem deverão ser estudadas as diversas alternativas de solução, considerados os aspectos exequíveis, condições de funcionamento, materiais a utilizar, métodos e equipamentos, sendo adotadas soluções que sejam mais convenientes quanto aos fatores técnicos, econômicos, estéticos e administrativo, verificando a necessidade de implantação e/ou aproveitamento dos dispositivos de drenagem superficial, drenagem profunda e drenagem urbana existentes.

Também deverão ser levantados e vistoriados os dispositivos de drenagem existentes nos locais de abrangência do objeto do trabalho, sendo os mesmos classificados quanto ao estado de conservação e necessidade de intervenção.

O produto deverá ser apresentado com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Projeto de Drenagem Superficial;
- b) Apresentação em planta dos tipos de dispositivos de drenagem superficial com finalidade de coleta, condução e despejo final, em função das características do terreno;
- c) Elaboração de um quadro geral para cada tipo de dispositivo, contendo a localização (extremidades, lado, etc.), comprimentos ou quantidades, tipo e observações complementares tais como: a construir, a prolongar, etc.;
- d) Consideração quanto a dispositivos adicionais de proteção contra erosão, com suas localizações, soluções, especificações, quantidades e demais elementos construtivos;
- e) Memorial Descritivo e cálculo e notas de serviço.

O projeto definitivo poderá ser entregue e representado em escala compatível ao entendimento e visualização.

II.XI.I - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de drenagem do terreno, localização precisa dos componentes e caixas, demandas conforme características do terreno, bem como o detalhamento da execução das instalações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive rede pública de drenagem, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- b) Desenhos onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações;
- c) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- d) Relatório técnico.

II.XI.II - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento da rede de instalação do sistema adotada, conexão e componentes do sistema de drenagem do terreno a ser implantado incluindo as escavações necessárias.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XII - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

II.XII.I - Estudo Preliminar e Relatório Técnico

Serão entregues pela CONTRATADA um relatório técnico sobre as condições e diretrizes básicas adotadas para a elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e de Proteção à Descargas Atmosféricas. Neste relatório deverá conter informações técnicas, descrevendo as condições em que se encontra o terreno devido às características naturais e de infra-estrutura urbana que possam influenciar o desenvolvimento e elaboração do projeto em questão.

II.XII.II - Anteprojeto

O projeto desenvolvido com planta de implantação, planta distribuição de equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio e de proteção à descargas atmosféricas, bem como detalhes necessários para a aprovação da obra junto ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

As peças gráficas a serem contempladas neste projeto são:

- a) Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos;

- b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura e sistemas;
- c) Caminhamento de tubulações;
- d) Rotas de Fuga;
- e) Guarda-corpos e corrimãos;
- f) Rede de hidrantes (se for o caso) com caminhamentos, posição de hidrantes bem como reserva técnica, etc.;
- g) Sinalizações de emergência;
- h) Detalhamentos em escala ampliada com as respectivas indicações de dimensões e materiais;
- i) Memoriais de Cálculo de todos os sistemas empregados e necessários à aprovação;

Obs: Eventualmente o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville pode exigir (de acordo com as Normas Regulamentadoras e/ou a interpretação das mesmas ou ainda por questão da especificidade da edificação ou local) algum sistema, detalhe ou em virtude da atualização das NR's sendo que tais exigências devem ser integralmente atendidas não apenas em virtude da aprovação, mas prioritariamente em relação a segurança.

II.XII.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações. O Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e de Proteção à Descargas Atmosféricas deve apresentar, indicar e especificar os sistemas utilizados para evitar e combater incêndios, tais como: posição de extintores, rotas de fuga, sinalizações de saída de emergência, iluminação de emergência, rede de hidrantes (se aplicável), bem como o conjunto de dispositivos de proteção à descargas atmosféricas instalados no(s) ponto(s) mais alto(s) das edificações e estruturas, conectados à terra por meio de condutores metálicos. Todos esses equipamentos e sistemas precisam ser projetados graficamente, bem como dimensionados de forma a garantir sua eficiência. O projeto deve especificamente atender a legislação vigente no tocante as normas de prevenção e combate à incêndio, especificamente as Instruções Normativas do Estado de Santa Catarina. O projeto deve estar compatibilizado, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo bem como aos outros projetos.

As peças gráficas a serem contempladas neste projeto são todas as elencadas no item **II.XII.II - Anteprojeto** com a adição de detalhamentos, listas de materiais, cálculos, e memoriais. Os projetos devem estar pré-compatibilizados.

II.XIII - PROJETO ELÉTRICO

II.XIII.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema elétrico, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas das cargas elétricas, demanda de energia elétrica, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como transformadores, tipo da entrada de energia elétrica, prumada, quadros elétricos e sistema de iluminação.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, e escalas adequadas, indicando o sistema de distribuição a ser adotado;
- b) Relatório justificativo, que contenha o levantamento das cargas, cálculo de iluminação, verificação das quantidades e potências dos motores e as características de outras cargas a serem alimentadas com sua localização.
- c) O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura, e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

II.XIII.II - Anteprojeto

Consiste na definição e representação do sistema elétrico aprovado no Estudo Preliminar, incluindo a entrada de energia elétrica, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de energia, bem como as orientações de execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

II.XIII.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XIV - PROJETO CLIMATIZAÇÃO

II.XIV.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema, a partir do conhecimento do espaço arquitetônico e de seus usos. Deverão ser estabelecidos junto a CONTRATANTE os parâmetros de projeto e escolha do sistema a ser adotado em cada caso.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta geral de cada nível, em escala adequada e que contenham definição dos pontos, tipos de distribuição de redes, locação de máquinas e cálculo de carga térmica;
- b) Relatório justificativo, contendo a estimativa de custos.

II.XIV.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação de todos os sistemas e seus componentes, após a aprovação do estudo preliminar e deverá conter os itens descritos na Lei de Licitações e Contratos, com atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e as indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de cada nível com a locação dos elementos do sistema: tubulações, locação de equipamentos, alimentação, drenos, etc., em escala apropriada;
- b) Detalhes de montagem e fixação;
- c) Relatório técnico.

II.XIV.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e memorial descritivo.

II.XV - PROJETO TELECOMUNICAÇÃO

II.XV.I - Estudo Preliminar

Consiste na concepção do sistema, a partir do conhecimento do espaço arquitetônico e de seus usos. Deverão ser estabelecidos junto a CONTRATANTE os parâmetros de projeto e escolha do sistema a ser adotado em cada caso.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação, e escalas adequadas, indicando o sistema de distribuição a ser adotado;
- b) Relatório justificativo;
- c) O Estudo Preliminar deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura, e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

II.XV.II - Anteprojeto

Consiste na definição, dimensionamento e representação de todos os sistemas e seus componentes, após a aprovação do estudo preliminar e deverá conter os itens descritos na Lei de Licitações e Contratos, com atenção para o fornecimento de quantitativos de serviço e fornecimentos devidamente especificados, e indicações dos prazos de execução.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Plantas de cada nível com a locação dos elementos do sistema: tubulações, locação de equipamentos, quadros, etc., em escala apropriada;
- b) Detalhes de montagem e fixação;
- cd) Relatório técnico.

II.XV.III - Projeto Executivo

O Projeto Executivo é a complementação do anteprojeto de forma mais clara e precisa com todos os detalhes construtivos, especificações e indicações dos elementos para execução dos serviços e obras. Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XVI - PROJETO REDE DE GÁS

II.XVI.I - Estudos Preliminares e Relatório Técnico

Consiste na concepção do sistema de instalação de rede de gás, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de consumo, demanda e pré-dimensionamento dos componentes principais, como alimentadores, reservatórios, e tubulações.

Deverão conter os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação da edificação, ao nível da rua, em escala adequada, com o traçado do alimentador e das tubulações externas;
- b) Planta geral da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento das tubulações, horizontal e vertical, e a localização dos elementos componentes do sistema como: alimentadores, reservatórios, pontos de consumo e outros;
- c) Relatório justificativo.

II.XVI.II - Anteprojeto

Consiste da definição, dimensionamento e representação do sistema de rede de gás aprovado no estudo preliminar, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda, bem como as orientações para execução das instalações.

O anteprojeto conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento de quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente especificados, e indicações dos prazos de execução.

II.XVI.III - Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do anteprojeto, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de rede de gás a ser implantado incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

Os projetos deverão estar compatibilizados, com as listas de materiais, cálculos, preços e Memorial Descritivo.

II.XVII - MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DA OBRA

II.XVII.I - Orçamento Detalhado

Orçamento contemplado neste item refere-se ao orçamento "detalhado" ou "analítico". É o orçamento elaborado com base nas composições de custos unitários e **extensa pesquisa de preços dos insumos**, realizado a partir do projeto executivo. É o processo final de formação do preço. O Cronograma de execução dos serviços deve ser parte integrante do orçamento detalhado.

O Orçamento Detalhado, ainda que concebido e atualizado ao longo da concepção dos projetos deverá ser o penúltimo objeto deste contrato a ser entregue, e, expressamente, após a conclusão das compatibilizações.

II.XVII.II - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo é uma das peças objeto deste contrato, onde os projetos devem estar descritos de forma detalhada e aprofundada onde todos os setores do projeto devem ser abordados. O Memorial Descritivo é a descrição detalhada em texto de todas os projetos, fases e materiais bem como as especificações técnicas que devem ser utilizadas para compra de insumos e execução da obra.

O Memorial Descritivo, ainda que concebido e atualizado ao longo da concepção dos projetos deverá ser o último objeto deste contrato a ser entregue, e, expressamente, após a conclusão do orçamento.

II.XVIII - EXECUTIVO COMPATIBILIZADO

Consiste na representação completa do Projetos Executivos de Arquitetura e de **todos os demais projetos de engenharia, orçamentos e memoriais (descritivos e/ou de cálculo)**, que deverão conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e orientações para a execução dos serviços e obras **após a COMPATIBILIZAÇÃO** de cada um dos objetos contratados. A compatibilização dos diversos projetos, orçamentos e memoriais consiste na análise dos mesmos buscando interferências ou incompatibilidades que possam atrapalhar ou mesmo não serem passíveis de solução durante a execução da obra, permitindo a integração das soluções.

Os Projetos Executivos após compatibilizados, deverão estar representados graficamente por desenhos de plantas, cortes, fachadas e ampliações de áreas molhadas ou especiais, em escala conveniente, e em tamanho de papel que permita seu manuseio na obra. Os detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos poderão ser apresentados em cadernos anexos onde conste sua representação gráfica.

Deverão estar graficamente representados:

- 1) A implantação do objeto, onde constem:

- a) A orientação da planta com a indicação do "norte verdadeiro" ou "magnético" e as geratrizes da

implantação;

- b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos;
- d) Os RN do levantamento topográfico;
- e) Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referência preestabelecida e bem identificada;
- f) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- g) A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros.

2) O edifício, compreendendo:

- a) Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- b) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- c) Escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, “domus”, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- d) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- e) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- f) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- g) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- h) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.

3) O Relatório Técnico e os Memoriais.

II.XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

II.XIX.I - FORMA DE APRESENTAÇÃO (CÓPIAS DOS PROJETOS)

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a compreensão e entendimento das soluções adotadas.

1) Apresentação gráfica e formato dos desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões

- a) Modelo de prancha A1 (regra geral para todos os projetos);
- b) Os textos deverão ser impressos em papel de formato A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 10, espaço 1,5;
- c) Os desenhos de anexos ao Memorial Descritivo deverão ser preferencialmente em A3.

2) Arquivos digitais, sendo eles os estudos e desenhos, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Em arquivos originais DWG, no programa computacional AutoCAD 2010 (arquivos abertos) e em arquivos *software* Microsoft Office para textos, tabelas, gráficos e planilhas. Mapas, cartas, plantas, cartogramas, perfis topográficos, imagens e ortofotos devem ser georreferenciadas e editadas em *software* compatível com o ArcGis 10 (arquivos abertos), todos os documentos (projetos, memoriais, estudos, mapas, etc.) terão que ser apresentados em PDF;
- b) Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam legíveis em impressões monocromáticas;
- c) Os arquivos não deverão ser entregues compactados (ZIP, ARJ, etc.).

3) Os trabalhos dividir-se-ão em **07 (sete) fases/etapas de desenvolvimento** - entendendo-se por fase/etapa de desenvolvimento a concepção dos projetos, relatórios e orçamento, bem como suas posteriores

compatibilizações e não necessariamente às entregas de cada um dos objetos.

As entregas seguem de acordo com as especificações técnicas deste próprio documento aplicadas à cada um dos objetos contratados, a saber:

- 1) Estudos Preliminares, Relatório Técnico de Arquitetura e Engenharia;
- 2) Anteprojetos de Arquitetura e Engenharia;
- 3) Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia;
- 4) Aprovação e/ou Regularização;
- 5) Projetos Executivos COMPATIBILIZADOS;
- 6) Orçamento Detalhado com Cronograma físico financeiro;
- 7) Memorial Descritivo.

4) Todos os produtos elaborados deverão ser previamente entregues em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital para a CONTRATANTE, para análise, comentários e aprovação.

5) O material final produzido pela CONTRATADA deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, encadernadas e assinadas e 1 (uma) via em meio digital para a CONTRATANTE com a versão definitiva do projeto aprovado pela CONTRATANTE.

II.XIX.II - LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS

No desenvolvimento dos projetos deverão ser atendidas, obrigatoriamente:

- a) Roteiros de Implantação dos Programas Federais, quando houver;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
- c) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- d) Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) – Edificações – Práticas da SEAP – Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio;
- e) Normas de Padronização para projetos conforme normas da Prefeitura Municipal de Joinville.

II.XIX.III - REGULARIZAÇÃO

Consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto a Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários, para obtenção do Alvará de Construção, de maneira a possibilitar futuramente a obtenção do habite-se, certificado de conclusão das obras e averbação após a construção.

II.XIX.IV - Propriedade e direitos autorais

Todo material elaborado (relatórios, mapas específicos, pareceres, gráficos, estudos complementares, etc, que se fizerem entregues) a partir de sua entrega, será propriedade da CONTRATANTE que poderá dispor destes, e comporão o acervo de dados e informações com o qual a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) trabalha.

II.XIX.V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Os elementos gráficos devem ser compatíveis com a escala de apresentação do projeto, de acordo com o nível de detalhamento da etapa;
- b) Toda documentação, projetos e relatórios, deverão estar devidamente identificados, em relação à empresa e profissional responsável, datados e assinados;
- c) Os projetos deverão ser detalhados tecnicamente de maneira a viabilizar a obra e caso necessário durante a construção poderá ser solicitado a CONTRATADA a fornecer mais detalhamentos nos casos de soluções inexistentes, inexequíveis ou comprovadamente erradas;
- d) Todos os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhamento e linguagem adequados para sua devida compreensão;
- e) Para todos os projetos deverão ser fornecidas as ART/RRT emitidas por profissional devidamente habilitado da CONTRATADA.

II.XX - QUADRO GERAL RESUMIDO DOS PROJETOS/SERVIÇOS

UNIDADE ESCOLAR:	EM. João de Oliveira		
Área a construir (Escola):	560,00	m²	
Área a reformar (Escola):	3.330,80	m²	
Área total:	3.890,80	m²	

Área do terreno:	10.117,98	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		10.117,98	m²
Sondagem		240,00	m
Projeto arquitetônico		3.890,80	m²
Estrutural de fundação		560,00	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		560,00	m²
Estrutura metálica		7.067,18	m²
Paisagístico		7.067,18	m²
Comunicação Visual		3.890,80	m²
Hidrossanitário		3.890,80	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		3.890,80	m²
Drenagem do terreno		7.067,18	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		3.890,80	m²
Elétrico		3.890,80	m²
Climatização		3.890,80	m²
Telecomunicação		3.890,80	m²
Rede de gás		48,00	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		3.890,80	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Ruben Roberto Schmidlin		
Área a construir (Escola):	688,37	m²	
Área a reformar (Escola):	2.784,95	m²	
Área total:	3.473,32	m²	
Área do terreno:	7.939,85	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		7.939,85	m²
Sondagem		270,00	m
Arquitetônico		3.473,32	m²
Estrutural de fundação		688,37	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		688,37	m²
Estrutura metálica		131,25	m²
Paisagístico		6.203,19	m²
Comunicação Visual		3.473,32	m²
Hidrossanitário		3.473,32	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		3.473,32	m²
Drenagem do terreno		6.203,19	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		3.473,32	m²
Elétrico		3.473,32	m²
Climatização		688,37	m²
Telecomunicação		3.473,32	m²
Rede de gás		46,31	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		3.473,32	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Paul Harris		
Área a construir (Escola):	598,45	m²	
Área a reformar (Escola):	3.386,89	m²	
Área total:	3.985,34	m²	
Área do terreno:	7.146,76	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		7.146,76	m²
Sondagem		270,00	m
Arquitetônico		3.985,34	m²
Estrutural de fundação		598,45	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		598,45	m²
Estrutura metálica		131,25	m²
Paisagístico		3.985,34	m²
Comunicação Visual		3.985,34	m²
Hidrossanitário		3.985,34	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		3.985,34	m²
Drenagem do terreno		5.154,09	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		3.985,34	m²
Elétrico		3.985,34	m²
Climatização		3.985,34	m²
Telecomunicação		3.985,34	m²
Rede de gás		44,12	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		3.985,34	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Ada Sant'Anna da Silveira		
Área a construir (Escola):	380,00	m²	
Área a reformar (Escola):	3.379,79	m²	
Área total:	3.759,79	m²	
Área do terreno:	7.775,97	m²	

PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		7.775,97	m²
Sondagem		240,00	m
Arquitetônico		3.759,79	m²
Estrutural de fundação		380,00	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		380,00	m²
Estrutural metálico		1.208,28	m²
Paisagístico		5.896,08	m²
Comunicação Visual		3.759,79	m²
Hidrossanitário		3.759,79	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		3.759,79	m²
Drenagem do terreno		5.896,08	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		3.759,79	m²
Elétrico		3.759,79	m²
Climatização		3.759,79	m²
Telecomunicação		3.759,79	m²
Rede de gás		34,24	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		3.759,79	m²
UNIDADE ESCOLAR:		EM. Aluizius Sehnem	
Área a construir (Escola):	333,50	m²	
Área a reformar (Escola):	1.441,09	m²	
Área total:	1.774,59	m²	
Área do terreno:	3.644,20	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		3.644,20	m²
Sondagem		240,00	m
Arquitetônico		1.774,59	m²
Estrutural de fundação		333,50	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		333,50	m²
Estrutural metálico		211,50	m²
Paisagístico		1.869,61	m²
Comunicação Visual		1.774,59	m²
Hidrossanitário		1.774,59	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		1.774,59	m²
Drenagem do terreno		1.869,61	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		1.774,59	m²
Elétrico		1.774,59	m²
Climatização		1.774,59	m²
Telecomunicação		1.774,59	m²
Rede de gás		45,46	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		1.774,59	m²
UNIDADE ESCOLAR:		EM. Abdon Baptista	
Área a construir (Escola):	898,12	m²	
Área a reformar (Escola):	3.289,31	m²	
Área total:	4.187,43	m²	
Área do terreno:	8.400,00	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico		4.187,43	m²
Sondagem		270,00	m
Arquitetônico		4.187,43	m²
Estrutural de fundação		898,12	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado		898,12	m²
Estrutural metálico		1.514,12	m²
Paisagístico		6.306,29	m²
Comunicação Visual		4.187,43	m²
Hidrossanitário		4.187,43	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva		4.187,43	m²
Drenagem do terreno		6.306,29	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas		4.187,43	m²
Elétrico		4.187,43	m²
Climatização		4.187,43	m²
Telecomunicação		4.187,43	m²
Rede de gás		34,24	m²
Memorial Descritivo e Orçamento		1,00	und
Executivo compatibilizado		4.187,43	m²
UNIDADE ESCOLAR:		EM. Rosa Berezoski De Marchi	
Área a construir (Escola):	354,20	m²	
Área a reformar (Escola):	2.933,57	m²	
Área total:	3.287,77	m²	
Área do terreno:	8.389,70	m²	
PROJETOS A REALIZAR		QUANTIDADE	Unid.

Levantamento planialtimétrico	8.389,70	m²
Sondagem	240,00	m
Arquitetônico	3.287,77	m²
Estrutural de fundação	354,20	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado	354,20	m²
Estrutural metálico	1.208,28	m²
Paisagístico	7.289,70	m²
Comunicação Visual	3.287,77	m²
Hidrossanitário	3.287,77	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	3.287,77	m²
Drenagem do terreno	7.289,70	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas	3.287,77	m²
Elétrico	3.287,77	m²
Climatização	3.287,77	m²
Telecomunicação	3.287,77	m²
Rede de gás	59,82	m²
Memorial Descritivo e Orçamento	1,00	und
Executivo compatibilizado	3.287,77	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Dom Jaime de Barros Câmara	
Área a construir (Escola):	717,50	m²
Área a reformar (Escola):	2.570,53	m²
Área total:	3.288,03	m²
Área do terreno:	4.438,00	m²
PROJETOS A REALIZAR	QUANTIDADE	Unid
Levantamento planialtimétrico	3.288,03	m²
Sondagem	280,00	m
Arquitetônico	2.570,53	m²
Estrutural de fundação	717,50	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado	717,50	m²
Estrutural metálico	148,00	m²
Paisagístico	2.002,77	m²
Comunicação Visual	3.288,03	m²
Hidrossanitário	3.288,03	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	3.288,03	m²
Drenagem do terreno	2.002,77	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas	3.288,03	m²
Elétrico	3.288,03	m²
Climatização	3.288,03	m²
Telecomunicação	3.288,03	m²
Rede de gás	57,86	m²
Memorial Descritivo e Orçamento	1,00	und
Executivo compatibilizado	3.288,03	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Karin Barkemeyer	
Área a construir (Escola):	450,00	m²
Área a reformar (Escola):	2.616,12	m²
Área total:	3.066,12	m²
Área do terreno:	7.397,87	m²
PROJETOS A REALIZAR	QUANTIDADE	Unid.
Levantamento planialtimétrico	7.397,87	m²
Sondagem	240,00	m
Arquitetônico	3.066,12	m²
Estrutural de fundação	450,00	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado	450,00	m²
Reforço Estrutural em concreto armado	1.235,33	m²
Estrutural metálico	1.123,50	m²
Paisagístico	5.864,81	m²
Comunicação Visual	3.066,12	m²
Hidrossanitário	3.066,12	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	3.066,12	m²
Drenagem do terreno	5.864,81	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas	3.066,12	m²
Elétrico	3.066,12	m²
Climatização	3.066,12	m²
Telecomunicação	3.066,12	m²
Rede de gás	54,86	m²
Memorial Descritivo e Orçamento	1,00	und
Executivo compatibilizado	3.066,12	m²
UNIDADE ESCOLAR:	EM. Maria Regina Leal	
Área a construir (Escola):	680,00	m²
Área a reformar (Escola):	3.510,90	m²
Área total:	4.190,90	m²
Área do terreno:	6.284,55	m²
PROJETOS A REALIZAR	QUANTIDADE	Unid.

Levantamento planialtimétrico	6.284,55	m²
Sondagem	290,00	m
Arquitetônico	3.510,90	m²
Estrutural de fundação	680,00	m²
Estrutural da superestrutura em concreto armado	680,00	m²
Estrutural metálico	1.286,60	m²
Paisagístico	4.887,58	m²
Comunicação Visual	4.190,90	m²
Hidrossanitário	4.190,90	m²
Drenagem pluvial com aproveitamento de água da chuva	4.190,90	m²
Drenagem do terreno	4.887,58	m²
Prevenção e combate à incêndio e Proteção à descargas atmosféricas	4.190,90	m²
Elétrico	4.190,90	m²
Climatização	4.190,90	m²
Telecomunicação	4.190,90	m²
Rede de gás	44,89	m²
Memorial Descritivo e Orçamento	1,00	und
Executivo compatibilizado	4.190,90	m²

III-Equipe Mínima:

A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do Contrato uma equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos projetos e dimensionada de forma a atender o objeto da contratação, composta por profissionais devidamente habilitados, que possuam atribuições e acervo técnico compatível para a execução dos serviços descritos neste Memorial Descritivo, indicando as respectivas responsabilidades, qualificações técnicas, número do CREA/CAU e experiência profissional comprovada, sendo coordenados por profissional especializado.

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

IV.I - **Frequência:** após a solicitação;

IV.II - De segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.III - Em horário comercial.

V-Cronograma de execução dos serviços:

Conforme, Anexo VI, documento SEI 3093576.

VI-Local de execução dos serviços:

VI.I - Endereço das reformas e ampliações das unidades escolares:

1. EM. João de Oliveira - Rua Agulhas Negras, 1.587;
2. EM. Ruben Roberto Schmidlin - Rua Alexandre Silva, 42;
3. EM Paul Harris - Rua Catanduva, 50;
4. EM. Ada Sant'Anna da Silveira - Rua Monsenhor Gercino, 6.674;
5. EM. Aluizius Sehnem - Rua Pref. Baltazar Buschle, 3.645;
6. EM. Abdon Baptista - Rua Petrópolis, 1.618;
7. EM. Rosa Berezoski De Marchi - Av. Júpiter, 839;
8. EM. Dom Jaime de Barros Câmara - Rua João Ebert, 836;
9. EM. Karin Barkemeyer - Rua Marcio Lockow, 450;
10. EM. Maria Regina Leal - Rua Arnaldo Davet, 519.

VI.I.I - Área total a ser construída: 5.660,14 m²;

VI.I.II - Área total a ser reformada: 29.243,95 m².

VI.II - A CONTRATADA deverá dispor de local próprio para desenvolver os trabalhos e elaborar os respectivos projetos e demais documentos objetos deste Memorial Descritivo.

VII-Gestor do Contrato:

Secretaria de Educação.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

VIII.I - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes durante a execução do Contrato, inclusive perante terceiros;

VIII.II - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do Contrato;

VIII.III - Alterar/Corrigir/Refazer o(s) projeto(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, em virtude de

qualquer falha e/ou irregularidade constatado pelo CONTRATANTE, que tornem o(s) projeto(s) impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este **Memorial Descritivo**, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

VIII.III.I - Tal prazo poderá ser ampliado/reduzido em comum acordo entre as partes;

VIII.IV - Não poderá a CONTRATADA tomar decisões isoladamente e unilaterais quanto as definições/alterações do(s) projeto(s) sem o conhecimento da CONTRATANTE e que envolvam valores a serem aplicados nas obras; sistemas construtivos não convencionais; especificação de materiais de grande ônus ou difícil reposição e manutenção; que impliquem em ações de desapropriação ou que onerem terceiros;

VIII.V - A aprovação do(s) projeto(s) e serviço(s) não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

VIII.VI - Executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido no(s) projeto(s) e com as normas, especificações e métodos das especificações técnicas do presente edital;

VIII.VII - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VIII.VIII - É de responsabilidade da CONTRATADA ajustar o(s) projeto(s) (se necessário) quando da elaboração do futuro processo de compras para contratação de empresa para execução das obras, se constatado a necessidade de ajuste, bem como prestar esclarecimentos durante a execução das obras. Para tanto estima-se o prazo **20 (vinte) meses** que será contabilizado ao prazo de vigência contratual;

VIII.IX - A CONTRATADA deverá facilitar o acesso a toda e qualquer informação e fornecer os elementos de seu conhecimento e competência quando solicitado pelo representante da CONTRATANTE acerca do objeto do Contrato;

VIII.X - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE no local dos serviços para representá-lo na execução do Contrato;

VIII.XI - Deverão estar inclusos nos custos desta contratação e serão de total responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus adicionais:

a) Deslocamentos necessários para elaboração do(s) projeto(s) ou atendimento a esclarecimentos por parte da CONTRATANTE;

b) Visitas técnicas, acompanhamentos e fornecimento de informações complementares necessárias relativas ao objeto desta contratação (referentes aos serviços desenvolvidos);

c) Impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias, relativas ao objeto desta contratação;

d) Equipamentos e sua manutenção, para o desempenho e produção dos objetos.

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

IX.I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IX.II - Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

IX.III - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do(s) local(is);

IX.IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários a execução do Contrato;

IX.V - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na prestação dos serviços determinando o que for necessário à sua regularização;

IX.VI - Aceitar/rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este **Memorial Descritivo**;

IX.VII - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público.

X-Condições Gerais (se houver):

X.I - Deverão ser atendidas às seguintes condições gerais:

a) Apreender o objetivo dos projetos e as aspirações do CONTRATANTE com relação às edificações escolares, os incentivos e as restrições pertinentes;

b) Conhecer a área de influência e as características físicas/ambientais das unidades;

c) Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região e com o padrão utilizado pela CONTRATANTE;

d) Conhecer as necessidades do projeto arquitetônico, assessorando o seu autor, com os seguintes objetivos:

1) Fornecer os subsídios necessários para que as alternativas de partido arquitetônico não venham a ser inviabilizadas, quer técnica, quer econômica, quer esteticamente por fatores estruturais;

2) Fornecer o posicionamento e dimensões das peças estruturais que vierem a servir de condicionante na definição do anteprojeto de arquitetura;

3) Inteirar-se do projeto como um todo, estendendo a análise aos desenhos e especificações e retirando os subsídios para o cálculo definitivo das ações atuantes na edificação;

e) Conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na

escolha e dimensionamento do esquema estrutural;

f) Conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais;

g) Conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação;

h) Analisar as sugestões do CONTRATANTE para utilização de materiais ou esquemas executivos;

i) Promover a compatibilização dos diversos Projetos;

j) Conhecer os trâmites para aprovação de projeto e/ou de regularização junto às concessionárias dos Serviços Públicos, órgãos da administração municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou em outras esferas, se for o caso;

k) Apresentar Termo de Visita aos locais das obras;

1) Para o devido conhecimento dos locais da execução dos serviços descritos no **Memorial Descritivo**, o(s) interessado(s) poderá(ão) agendar pelo telefone **3431-3009**, visita técnica, que ocorrerá nos local(is) indicado(s) no **item VI**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de acordo com os prazos previstos no Edital;

2) A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos;

3) A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante da CONTRATANTE, nos locais contemplados neste **Memorial Descritivo**;

4) Durante a visita não será fornecido pelo representante da CONTRATANTE nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Memorial Descritivo, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais;

5) Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pela Secretaria de Educação", em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

X.II - A equipe técnica da CONTRATADA deverá trabalhar em estreita cooperação com os técnicos da CONTRATANTE, bem como com os de outros órgãos tidos como necessários, de acordo com o desenvolvimento das atividades.

X.III - REUNIÕES

X.III.I - Serão realizadas quinzenalmente reuniões com a equipe técnica envolvida na execução dos projetos para atualização do andamento dos serviços e compatibilização das informações;

X.III.II - Participarão das reuniões a equipe técnica da CONTRATANTE envolvida e os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos da CONTRATADA;

X.III.III - O material apresentado nas reuniões pela CONTRATADA não representará uma etapa entregue, sendo apenas material para discussão e ajustes entre o projeto arquitetônico e de engenharia, os quais deverão ser disponibilizados para a equipe em material gráfico e arquivo digital.

X.IV - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

X.IV.I - Para medição dos serviços só serão considerados os serviços concluídos até a data de medição, conforme especificações deste **Memorial Descritivo**;

X.IV.II - Para medição serão consideradas as seguintes o(s) projeto(s) indicados no item **II.XX - "Quadro geral resumido dos projetos/serviços"**.

X.V - DEMAIS OBSERVAÇÕES

Deverá constar expressamente no Memorial Descritivo/Orçamento da obra a obrigação da empresa executora de obter/arcar com os custos da ART de Execução, Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obras.

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEI Nº 3093576/2019 - SED.UAD.ASU

MUNICÍPIO DE JOINVILLE	
OBRA:	24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEPÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 UNIDADES ESCOLARES
ENDEREÇO:	RUA ITAJAÍ Nº 390 - CENTRO - JOINVILLE/SC
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rosane Mebs CREA-040682-9

ITEM	SERVIÇO	PESO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,76%	R\$ 19.224,16	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 19.224,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SONDAGEM - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	1,11%	R\$ 28.000,80	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 28.000,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	1,33%	R\$ 33.383,06	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.338,30	R\$ 13.353,22	R\$ 11.684,07	R\$ 5.007,47
4	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,07%	R\$ 1.820,00	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 455,00	R\$ 910,00	R\$ 455,00	R\$ 0,00
5	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,13%	R\$ 3.264,80	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 816,20	R\$ 1.632,40	R\$ 816,20	R\$ 0,00
6	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	1,78%	R\$ 44.735,24	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 11.183,81	R\$ 22.367,62	R\$ 11.183,81	R\$ 0,00
7	PAISAGÍSTICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,89%	R\$ 22.402,96	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.802,22	R\$ 5.600,74
8	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,62%	R\$ 15.679,92	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.919,98	R\$ 7.839,96	R\$ 3.919,98
9	HIDROSSANITÁRIO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,66%	R\$ 16.652,62	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.163,15	R\$ 8.326,31	R\$ 4.163,16	R\$ 0,00
10	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,64%	R\$ 16.224,63	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.056,15	R\$ 8.112,31	R\$ 4.056,17	R\$ 0,00
11	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,85%	R\$ 21.413,55	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 5.353,38	R\$ 10.706,77	R\$ 5.353,40	R\$ 0,00
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À ATOMOSFÉRICAS - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	1,07%	R\$ 26.963,24	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 6.740,81	R\$ 13.481,62	R\$ 6.740,81	R\$ 0,00
13	ELÉTRICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,68%	R\$ 17.119,52	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.279,88	R\$ 8.559,76	R\$ 4.279,88	R\$ 0,00
14	CLIMATIZAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,62%	R\$ 15.563,20	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.890,80	R\$ 7.781,60	R\$ 3.890,80	R\$ 0,00
15	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,46%	R\$ 11.672,40	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.918,10	R\$ 5.836,20	R\$ 2.918,10	R\$ 0,00
16	REDE DE GÁS - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA	0,02%	R\$ 447,84	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447,84	R\$ 0,00
17	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M.	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00

		ROBERTO CHMIDLIN				R\$ 0,00	2.604,99	R\$ 2.209,98	R\$ 2.004,99	R\$ 0,00
	34	REDE DE GÁS - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN	0,02%	R\$ 432,07		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,07	R\$ 0,00
	35	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN	0,47%	R\$ 11.818,00		0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00
	36	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN	0,58%	R\$ 14.483,74		0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,93	R\$ 7.241,87	R\$ 3.620,94
	37	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. PAUL HARRIS	0,54%	R\$ 13.578,84		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
						R\$ 13.578,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	38	SONDAGEM - E.M. PAUL HARRIS	1,25%	R\$ 31.500,90		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
						R\$ 31.500,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	39	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. PAUL HARRIS	1,36%	R\$ 34.194,21		0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
						R\$ 0,00	R\$ 3.419,42	R\$ 13.677,68	R\$ 11.967,97	R\$ 5.129,14
	40	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS	0,08%	R\$ 1.944,96		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 486,24	R\$ 972,48	R\$ 486,24	R\$ 0,00
	41	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. PAUL HARRIS	0,14%	R\$ 3.488,96		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 872,24	R\$ 1.744,48	R\$ 872,24	R\$ 0,00
	42	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. PAUL HARRIS	0,03%	R\$ 830,81		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 207,70	R\$ 415,40	R\$ 207,71	R\$ 0,00
	43	PAISAGÍSTICO - E.M. PAUL HARRIS	0,50%	R\$ 12.633,52		0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.475,14	R\$ 3.158,38
	44	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. PAUL HARRIS	0,64%	R\$ 16.060,92		0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.015,23	R\$ 8.030,46	R\$ 4.015,23
	45	HIDROSSANITÁRIO - E.M. PAUL HARRIS	0,68%	R\$ 17.057,25		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 4.264,31	R\$ 8.528,62	R\$ 4.264,32	R\$ 0,00
	46	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. PAUL HARRIS	0,66%	R\$ 16.618,86		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 4.154,71	R\$ 8.309,43	R\$ 4.154,72	R\$ 0,00
	47	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. PAUL HARRIS	0,62%	R\$ 15.616,89		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 3.904,22	R\$ 7.808,44	R\$ 3.904,23	R\$ 0,00
	48	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - E.M. PAUL HARRIS	1,10%	R\$ 27.618,40		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 6.904,60	R\$ 13.809,20	R\$ 6.904,60	R\$ 0,00
	49	ELÉTRICO - E.M. PAUL HARRIS	0,70%	R\$ 17.535,49		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 4.383,87	R\$ 8.767,74	R\$ 4.383,88	R\$ 0,00
	50	CLIMATIZAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS	0,63%	R\$ 15.941,36		0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
						R\$ 0,00	R\$ 3.985,34	R\$ 7.970,68	R\$ 3.985,34	R\$ 0,00

51	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS	0,47%	R\$ 11.956,02	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.989,00	R\$ 5.978,01	R\$ 2.989,01	R\$ 0,00
52	REDE DE GÁS - E.M. PAUL HARRIS	0,02%	R\$ 411,63	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411,63	R\$ 0,00
53	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. PAUL HARRIS	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00
54	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. PAUL HARRIS	0,66%	R\$ 16.618,86	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.154,71	R\$ 8.309,43	R\$ 4.154,72
55	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,59%	R\$ 14.774,34	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 14.774,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	SONDAGEM - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	1,11%	R\$ 28.000,80	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 28.000,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	1,28%	R\$ 32.258,99	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.225,89	R\$ 12.903,59	R\$ 11.290,64	R\$ 4.838,87
58	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,05%	R\$ 1.235,00	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 308,75	R\$ 617,50	R\$ 308,75	R\$ 0,00
59	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,09%	R\$ 2.215,40	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 553,85	R\$ 1.107,70	R\$ 553,85	R\$ 0,00
60	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,30%	R\$ 7.648,41	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.912,10	R\$ 3.824,20	R\$ 1.912,11	R\$ 0,00
61	PAISAGÍSTICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,74%	R\$ 18.690,57	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.017,92	R\$ 4.672,65
62	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,60%	R\$ 15.151,95	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.787,98	R\$ 7.575,97	R\$ 3.788,00
63	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,64%	R\$ 16.091,90	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.022,97	R\$ 8.045,95	R\$ 4.022,98	R\$ 0,00
64	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,62%	R\$ 15.678,32	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.919,58	R\$ 7.839,16	R\$ 3.919,58	R\$ 0,00
65	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,71%	R\$ 17.865,12	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.466,28	R\$ 8.932,56	R\$ 4.466,28	R\$ 0,00
66	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E À PROTEÇÃO À DESCARGAS	1,03%	R\$ 26.055,34	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 6.513,84	R\$ 0,00

		ATOMOSFÉRICAS - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA			R\$ 0,00	6.513,83	13.027,67	R\$ 6.513,84	R\$ 0,00
67		ELÉTRICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,66%	R\$ 16.543,07	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 4.135,76	R\$ 8.271,53	R\$ 4.135,78	R\$ 0,00
68		CLIMATIZAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,60%	R\$ 15.039,16	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 3.759,79	R\$ 7.519,58	R\$ 3.759,79	R\$ 0,00
69		TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,45%	R\$ 11.279,37	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 2.819,84	R\$ 5.639,68	R\$ 2.819,85	R\$ 0,00
70		REDE DE GÁS - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,01%	R\$ 319,45	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319,45	R\$ 0,00
71		MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00
72		EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA	0,62%	R\$ 15.678,32	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.919,58	R\$ 7.839,16	R\$ 3.919,58
73		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,28%	R\$ 6.923,98	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
					R\$ 6.923,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74		SONDAGEM - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	1,11%	R\$ 28.000,80	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
					R\$ 28.000,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75		PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,60%	R\$ 15.225,98	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
					R\$ 0,00	R\$ 1.522,59	R\$ 6.090,39	R\$ 5.329,09	R\$ 2.283,91
76		ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,04%	R\$ 1.083,87	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 270,96	R\$ 541,93	R\$ 270,98	R\$ 0,00
77		ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,08%	R\$ 1.944,30	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 486,07	R\$ 972,15	R\$ 486,08	R\$ 0,00
78		ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,05%	R\$ 1.338,79	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 334,69	R\$ 669,39	R\$ 334,71	R\$ 0,00
79		PAISAGÍSTICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,24%	R\$ 5.926,66	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.444,99	R\$ 1.481,67
80		COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,28%	R\$ 7.151,59	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.787,89	R\$ 3.575,79	R\$ 1.787,91
81		HIDROSSANITÁRIO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,30%	R\$ 7.595,24	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 1.898,81	R\$ 3.797,62	R\$ 1.898,81	R\$ 0,00
82		DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,29%	R\$ 7.400,04	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
					R\$ 0,00	R\$ 1.850,01	R\$ 3.700,02	R\$ 1.850,01	R\$ 0,00

83	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,23%	R\$ 5.664,91	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.416,22	R\$ 2.832,45	R\$ 1.416,24	R\$ 0,00
84	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E À PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,49%	R\$ 12.297,90	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.074,47	R\$ 6.148,95	R\$ 3.074,48	R\$ 0,00
85	ELÉTRICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,31%	R\$ 7.808,19	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.952,04	R\$ 3.904,09	R\$ 1.952,06	R\$ 0,00
86	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,28%	R\$ 7.098,36	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.774,59	R\$ 3.549,18	R\$ 1.774,59	R\$ 0,00
87	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,21%	R\$ 5.323,77	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.330,94	R\$ 2.661,88	R\$ 1.330,95	R\$ 0,00
88	REDE DE GÁS - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,02%	R\$ 424,14	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424,14	R\$ 0,00
89	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00
90	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM	0,29%	R\$ 7.400,04	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.850,01	R\$ 3.700,02	R\$ 1.850,01
91	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,32%	R\$ 7.956,11	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 7.956,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	SONDAGEM - E.M. ABDON BAPTISTA	1,25%	R\$ 31.500,90	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 31.500,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ABDON BAPTISTA	1,43%	R\$ 35.928,14	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.592,81	R\$ 14.371,25	R\$ 12.574,84	R\$ 5.389,24
94	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,12%	R\$ 2.918,89	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 729,72	R\$ 1.459,44	R\$ 729,73	R\$ 0,00
95	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,21%	R\$ 5.236,03	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 1.309,00	R\$ 2.618,01	R\$ 1.309,02	R\$ 0,00
96	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ABDON BAPTISTA	0,38%	R\$ 9.584,37	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.396,09	R\$ 4.792,18	R\$ 2.396,10	R\$ 0,00
97	PAISAGÍSTICO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,79%	R\$ 19.990,93	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.993,19	R\$ 4.997,74
98	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ABDON BAPTISTA	0,67%	R\$ 16.875,34	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.218,83	R\$ 8.437,67	R\$ 4.218,84
99	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,71%	R\$ 17.922,20	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.480,55	R\$ 8.961,10	R\$ 4.480,55	R\$ 0,00
	DRENAGEM PLUVIAL COM			0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%

100	APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ABDON BAPTISTA	0,69%	R\$ 17.461,58	R\$ 0,00	R\$ 4.365,39	R\$ 8.730,79	R\$ 4.365,40	R\$ 0,00
101	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,76%	R\$ 19.108,05	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 4.777,01	50,00% R\$ 9.554,02	25,00% R\$ 4.777,02	0,00% R\$ 0,00
102	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ABDON BAPTISTA	1,15%	R\$ 29.018,88	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 7.254,72	50,00% R\$ 14.509,44	25,00% R\$ 7.254,72	0,00% R\$ 0,00
103	ELÉTRICO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,73%	R\$ 18.424,69	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 4.606,17	50,00% R\$ 9.212,34	25,00% R\$ 4.606,18	0,00% R\$ 0,00
104	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,67%	R\$ 16.749,72	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 4.187,43	50,00% R\$ 8.374,86	25,00% R\$ 4.187,43	0,00% R\$ 0,00
105	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,50%	R\$ 12.562,29	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 3.140,57	50,00% R\$ 6.281,14	25,00% R\$ 3.140,58	0,00% R\$ 0,00
106	REDE DE GÁS - E.M. ABDON BAPTISTA	0,01%	R\$ 319,45	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 319,45	0,00% R\$ 0,00
107	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 5.909,00	50,00% R\$ 5.909,00
108	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ABDON BAPTISTA	0,69%	R\$ 17.461,58	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 4.365,39	50,00% R\$ 8.730,79	25,00% R\$ 4.365,40
109	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,63%	R\$ 15.940,43	100,00% R\$ 15.940,43	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
110	SONDAGEM - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	1,11%	R\$ 28.000,80	100,00% R\$ 28.000,80	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
111	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	1,12%	R\$ 28.209,06	0,00% R\$ 0,00	10,00% R\$ 2.820,90	40,00% R\$ 11.283,62	35,00% R\$ 9.873,17	15,00% R\$ 4.231,37
112	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,05%	R\$ 1.151,15	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 287,78	50,00% R\$ 575,57	25,00% R\$ 287,80	0,00% R\$ 0,00
113	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,08%	R\$ 2.064,98	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 516,24	50,00% R\$ 1.032,49	25,00% R\$ 516,25	0,00% R\$ 0,00
114	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,30%	R\$ 7.648,41	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 1.912,10	50,00% R\$ 3.824,20	25,00% R\$ 1.912,11	0,00% R\$ 0,00
115	PAISAGÍSTICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,92%	R\$ 23.108,34	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	75,00% R\$ 17.331,25	25,00% R\$ 5.777,09
	COMUNICAÇÃO			0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 0,00

116	VISUAL - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,53%	R\$ 13.249,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.312,42	R\$ 6.624,85	R\$ 3.312,44
117	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,56%	R\$ 14.071,65	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
118	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,54%	R\$ 13.710,00	R\$ 0,00	R\$ 3.427,50	R\$ 6.855,00	R\$ 3.427,50	R\$ 0,00
119	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,88%	R\$ 22.087,79	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
120	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,90%	R\$ 22.784,24	R\$ 0,00	R\$ 5.696,06	R\$ 11.392,12	R\$ 5.696,06	R\$ 0,00
121	ELÉTRICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,57%	R\$ 14.466,18	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
122	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,52%	R\$ 13.151,08	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
123	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,39%	R\$ 9.863,31	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
124	REDE DE GÁS - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,02%	R\$ 558,12	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
125	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
126	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI	0,54%	R\$ 13.710,00	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
127	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,25%	R\$ 6.247,25	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
128	SONDAGEM - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	1,30%	R\$ 32.667,60	R\$ 6.247,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,88%	R\$ 22.055,14	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
130	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,09%	R\$ 2.331,87	R\$ 32.667,60	R\$ 0,00	R\$ 2.205,51	R\$ 8.822,05	R\$ 7.719,29
	ESTRUTURAL DA			0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%

131	SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,17%	R\$ 4.183,02	R\$ 0,00	R\$ 1.045,75	R\$ 2.091,51	R\$ 1.045,76	R\$ 0,00
132	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,04%	R\$ 936,84	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
133	PAISAGÍSTICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,25%	R\$ 6.348,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.761,58	R\$ 1.587,20
134	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,53%	R\$ 13.250,76	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
135	HIDROSSANITÁRIO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,56%	R\$ 14.072,76	R\$ 0,00	R\$ 3.518,19	R\$ 7.036,38	R\$ 3.518,19	R\$ 0,00
136	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,54%	R\$ 13.711,08	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
137	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,24%	R\$ 6.068,39	R\$ 0,00	R\$ 1.517,09	R\$ 3.034,19	R\$ 1.517,11	R\$ 0,00
138	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,91%	R\$ 22.786,04	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
139	ELÉTRICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,57%	R\$ 14.467,33	R\$ 0,00	R\$ 3.616,83	R\$ 7.233,66	R\$ 3.616,84	R\$ 0,00
140	CLIMATIZAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,52%	R\$ 13.152,12	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
141	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,39%	R\$ 9.864,09	R\$ 0,00	R\$ 2.466,02	R\$ 4.932,04	R\$ 2.466,03	R\$ 0,00
142	REDE DE GÁS - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,02%	R\$ 539,83	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
143	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
144	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA	0,54%	R\$ 13.711,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.427,77	R\$ 6.855,54	R\$ 3.427,77
145	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,56%	R\$ 14.055,95	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
146	SONDAGEM - E.M. KARIN BARKEMEYER	1,11%	R\$ 28.000,80	R\$ 28.000,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

147	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. KARIN BARKEMEYER	1,04%	R\$ 26.307,30	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.630,73	R\$ 10.522,92	R\$ 9.207,55	R\$ 3.946,10
148	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,06%	R\$ 1.462,50	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 365,62	R\$ 731,25	R\$ 365,63	R\$ 0,00
149	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,10%	R\$ 2.623,50	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 655,87	R\$ 1.311,75	R\$ 655,88	R\$ 0,00
150	REFORÇO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E/OU METÁLICO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,35%	R\$ 8.857,31	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.214,32	R\$ 4.428,65	R\$ 2.214,34	R\$ 0,00
151	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,28%	R\$ 7.111,75	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.333,81	R\$ 1.777,94
152	PAISAGÍSTICO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,74%	R\$ 18.591,44	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.647,86	R\$ 9.295,72	R\$ 4.647,86
153	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,49%	R\$ 12.356,46	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.089,11	R\$ 6.178,23	R\$ 3.089,12	R\$ 0,00
154	HIDROSSANITÁRIO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,52%	R\$ 13.122,99	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.280,74	R\$ 6.561,49	R\$ 3.280,76	R\$ 0,00
155	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,51%	R\$ 12.785,72	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.196,43	R\$ 6.392,86	R\$ 3.196,43	R\$ 0,00
156	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,71%	R\$ 17.770,37	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.442,59	R\$ 8.885,18	R\$ 4.442,60	R\$ 0,00
157	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,84%	R\$ 21.248,21	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 5.312,05	R\$ 10.624,10	R\$ 5.312,06	R\$ 0,00
158	ELÉTRICO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,54%	R\$ 13.490,92	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.372,73	R\$ 6.745,46	R\$ 3.372,73	R\$ 0,00
159	CLIMATIZAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,49%	R\$ 12.264,48	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.066,12	R\$ 6.132,24	R\$ 3.066,12	R\$ 0,00
160	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,37%	R\$ 9.198,36	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.299,59	R\$ 4.599,18	R\$ 2.299,59	R\$ 0,00
161	REDE DE GÁS - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,02%	R\$ 511,84	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,84	R\$ 0,00
	MEMORIAL DESCRITIVO E			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%

162	ORÇAMENTO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,47%	R\$ 11.818,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.909,00	R\$ 5.909,00
163	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. KARIN BARKEMEYER	0,51%	R\$ 12.785,72	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.196,43	R\$ 6.392,86	R\$ 3.196,43
164	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,47%	R\$ 11.940,64	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 11.940,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	SONDAGEM - E.M. MARIA REGINA LEAL	1,34%	R\$ 33.834,30	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 33.834,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. MARIA REGINA LEAL	1,20%	R\$ 30.123,52	0,00%	10,00%	40,00%	35,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.012,35	R\$ 12.049,40	R\$ 10.543,23	R\$ 4.518,54
167	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,09%	R\$ 2.210,00	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 552,50	R\$ 1.105,00	R\$ 552,50	R\$ 0,00
168	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,16%	R\$ 3.964,40	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 991,10	R\$ 1.982,20	R\$ 991,10	R\$ 0,00
169	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,32%	R\$ 8.144,17	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 2.036,04	R\$ 4.072,08	R\$ 2.036,05	R\$ 0,00
170	PAISAGÍSTICO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,62%	R\$ 15.493,62	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.620,21	R\$ 3.873,41
171	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,67%	R\$ 16.889,32	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.222,33	R\$ 8.444,66	R\$ 4.222,33
172	HIDROSSANITÁRIO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,71%	R\$ 17.937,05	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.484,26	R\$ 8.968,52	R\$ 4.484,27	R\$ 0,00
173	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,69%	R\$ 17.476,05	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.369,01	R\$ 8.738,02	R\$ 4.369,02	R\$ 0,00
174	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,59%	R\$ 14.809,36	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 3.702,34	R\$ 7.404,68	R\$ 3.702,34	R\$ 0,00
175	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - E.M. MARIA REGINA LEAL	1,15%	R\$ 29.042,93	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 7.260,73	R\$ 14.521,46	R\$ 7.260,74	R\$ 0,00
176	ELÉTRICO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,73%	R\$ 18.439,96	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.609,99	R\$ 9.219,98	R\$ 4.609,99	R\$ 0,00
177	CLIMATIZAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,67%	R\$ 16.763,60	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 4.190,90	R\$ 8.381,80	R\$ 4.190,90	R\$ 0,00

	178	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,50%	R\$ 12.572,70	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 3.143,17	50,00% R\$ 6.286,35	25,00% R\$ 3.143,18	0,00% R\$ 0,00	
	179	REDE DE GÁS - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,02%	R\$ 418,82	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 418,82	0,00% R\$ 0,00	
	180	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,47%	R\$ 11.818,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 5.909,00	50,00% R\$ 5.909,00	
	181	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. MARIA REGINA LEAL	0,69%	R\$ 17.476,05	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	25,00% R\$ 4.369,01	50,00% R\$ 8.738,02	25,00% R\$ 4.369,02	
		TOTAL SIMPLES	100,00%	R\$ 2.517.702,63	16,95% R\$ 426.736,01	13,43% R\$ 338.022,65	32,04% R\$ 806.655,04	29,12% R\$ 733.120,77	8,47% R\$ 213.168,16	
				TOTAL ACUMULADO	16,95% R\$ 426.736,01	30,38% R\$ 764.758,66	62,41% R\$ 1.571.413,70	91,53% R\$ 2.304.534,47	100,00% R\$ 2.517.702,63	

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEI Nº 3093560/2019 - SED.UAD.ASU

MUNICÍPIO DE JOINVILLE								
OBRA:		24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEPÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 10 UNIDADES ESCOLARES						
ENDEREÇO:		RUA ITAJAÍ Nº 390 - CENTRO - JOINVILLE/SC						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
BDI:		22,23%						
BDI Equipamentos:		15,28%						
BDI Diferenciado:		3,79%						
BASE DO ORÇAMENTO:		Cotação 2/2019						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Rosane Mebs CREA -040682-9						
ART:								
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	10.117,98	1,90	0,00	1,90	19.224,16
2	SONDAGEM - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
2.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	240,00	116,67	0,00	116,67	28.000,80
3	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	8,58	0,00	8,58	33.383,06
4	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
4.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	560,00	3,25	0,00	3,25	1.820,00
5	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
5.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	560,00	5,83	0,00	5,83	3.264,80
6	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
6.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	7.067,18	6,33	0,00	6,33	44.735,24
7	PAISAGÍSTICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
7.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	7.067,18	3,17	0,00	3,17	22.402,96

8	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
8.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,03	0,00	4,03	15.679,92
9	HIDROSSANITÁRIO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
9.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,28	0,00	4,28	16.652,62
10	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
10.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,17	0,00	4,17	16.224,63
11	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
11.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	7.067,18	3,03	0,00	3,03	21.413,55
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
12.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	6,93	0,00	6,93	26.963,24
13	ELÉTRICO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
13.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,40	0,00	4,40	17.119,52
14	CLIMATIZAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
14.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,00	0,00	4,00	15.563,20
15	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
15.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	3,00	0,00	3,00	11.672,40
16	REDE DE GÁS - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
16.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	48,00	9,33	0,00	9,33	447,84
17	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
17.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
18	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. JOÃO DE OLIVEIRA							
18.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.890,80	4,17	0,00	4,17	16.224,63
19	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
19.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	7.939,85	1,90	0,00	1,90	15.085,71
20	SONDAGEM - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
20.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	270,00	116,67	0,00	116,67	31.500,90
21	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
21.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	8,58	0,00	8,58	29.801,08
22	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
22.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	688,37	3,25	0,00	3,25	2.237,20
23	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
23.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	688,37	5,83	0,00	5,83	4.013,19
24	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
24.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	131,25	6,33	0,00	6,33	830,81
25	PAISAGÍSTICO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
25.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	6.203,19	3,17	0,00	3,17	19.664,11
26	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
	COMUNICAÇÃO VISUAL -	131140228350						

26.1	PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	- Cotação 2/2019	m²	3.473,32	4,03	0,00	4,03	13.997,47
27	HIDROSSANITÁRIO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
27.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	4,28	0,00	4,28	14.865,80
28	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
28.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	4,17	0,00	4,17	14.483,74
29	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
29.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	6.203,19	3,03	0,00	3,03	18.795,66
30	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
30.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	6,93	0,00	6,93	24.070,10
31	ELÉTRICO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
31.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	4,40	0,00	4,40	15.282,60
32	CLIMATIZAÇÃO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
32.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	688,37	4,00	0,00	4,00	2.753,48
33	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
33.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	3,00	0,00	3,00	10.419,96
34	REDE DE GÁS - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
34.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	46,31	9,33	0,00	9,33	432,07
35	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
35.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
36	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. RUBEN ROBERTO CHMIDLIN							
36.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.473,32	4,17	0,00	4,17	14.483,74
37	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. PAUL HARRIS							
37.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	7.146,76	1,90	0,00	1,90	13.578,84
38	SONDAGEM - E.M. PAUL HARRIS							
38.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	270,00	116,67	0,00	116,67	31.500,90
39	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. PAUL HARRIS							
39.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	8,58	0,00	8,58	34.194,21
40	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS							
40.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	598,45	3,25	0,00	3,25	1.944,96
41	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. PAUL HARRIS							
41.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	598,45	5,83	0,00	5,83	3.488,96
42	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. PAUL HARRIS							
42.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	131,25	6,33	0,00	6,33	830,81
43	PAISAGÍSTICO - E.M. PAUL HARRIS							
43.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	3,17	0,00	3,17	12.633,52
44	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. PAUL HARRIS							
44.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,03	0,00	4,03	16.060,92

45	HIDROSSANITÁRIO - E.M. PAUL HARRIS							
45.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,28	0,00	4,28	17.057,25
46	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. PAUL HARRIS							
46.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,17	0,00	4,17	16.618,86
47	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. PAUL HARRIS							
47.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	5.154,09	3,03	0,00	3,03	15.616,89
48	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. PAUL HARRIS							
48.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	6,93	0,00	6,93	27.618,40
49	ELÉTRICO - E.M. PAUL HARRIS							
49.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,40	0,00	4,40	17.535,49
50	CLIMATIZAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS							
50.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,00	0,00	4,00	15.941,36
51	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. PAUL HARRIS							
51.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	3,00	0,00	3,00	11.956,02
52	REDE DE GÁS - E.M. PAUL HARRIS							
52.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	44,12	9,33	0,00	9,33	411,63
53	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. PAUL HARRIS							
53.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
54	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. PAUL HARRIS							
54.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.985,34	4,17	0,00	4,17	16.618,86
55	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
55.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	7.775,97	1,90	0,00	1,90	14.774,34
56	SONDAGEM - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
56.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	240,00	116,67	0,00	116,67	28.000,80
57	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
57.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	8,58	0,00	8,58	32.258,99
58	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
58.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	380,00	3,25	0,00	3,25	1.235,00
59	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
59.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	380,00	5,83	0,00	5,83	2.215,40
60	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
60.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	1.208,28	6,33	0,00	6,33	7.648,41
61	PAISAGÍSTICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
61.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	5.896,08	3,17	0,00	3,17	18.690,57
62	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
62.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,03	0,00	4,03	15.151,95
63	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
	HIDROSSANITÁRIO -	131140228351						

63.1	PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	- Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,28	0,00	4,28	16.091,90
64	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
64.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,17	0,00	4,17	15.678,32
65	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
65.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	5.896,08	3,03	0,00	3,03	17.865,12
66	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
66.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	6,93	0,00	6,93	26.055,34
67	ELÉTRICO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
67.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,40	0,00	4,40	16.543,07
68	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
68.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,00	0,00	4,00	15.039,16
69	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
69.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	3,00	0,00	3,00	11.279,37
70	REDE DE GÁS - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
70.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	34,24	9,33	0,00	9,33	319,45
71	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
71.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
72	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA							
72.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.759,79	4,17	0,00	4,17	15.678,32
73	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
73.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	3.644,20	1,90	0,00	1,90	6.923,98
74	SONDAGEM - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
74.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	240,00	116,67	0,00	116,67	28.000,80
75	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
75.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	8,58	0,00	8,58	15.225,98
76	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
76.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	333,50	3,25	0,00	3,25	1.083,87
77	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
77.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	333,50	5,83	0,00	5,83	1.944,30
78	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
78.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	211,50	6,33	0,00	6,33	1.338,79
79	PAISAGÍSTICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
79.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	1.869,61	3,17	0,00	3,17	5.926,66
80	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
80.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,03	0,00	4,03	7.151,59
81	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
81.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,28	0,00	4,28	7.595,24

	AMPLIAÇÕES	2/2019						
82	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
82.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,17	0,00	4,17	7.400,04
83	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
83.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	1.869,61	3,03	0,00	3,03	5.664,91
84	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
84.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	6,93	0,00	6,93	12.297,90
85	ELÉTRICO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
85.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,40	0,00	4,40	7.808,19
86	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
86.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,00	0,00	4,00	7.098,36
87	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
87.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	3,00	0,00	3,00	5.323,77
88	REDE DE GÁS - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
88.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	45,46	9,33	0,00	9,33	424,14
89	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
89.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
90	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ALUIZIUS SEHNEM							
90.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	1.774,59	4,17	0,00	4,17	7.400,04
91	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ABDON BAPTISTA							
91.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	1,90	0,00	1,90	7.956,11
92	SONDAGEM - E.M. ABDON BAPTISTA							
92.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	270,00	116,67	0,00	116,67	31.500,90
93	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ABDON BAPTISTA							
93.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	8,58	0,00	8,58	35.928,14
94	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA							
94.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	898,12	3,25	0,00	3,25	2.918,89
95	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ABDON BAPTISTA							
95.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	898,12	5,83	0,00	5,83	5.236,03
96	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ABDON BAPTISTA							
96.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	1.514,12	6,33	0,00	6,33	9.584,37
97	PAISAGÍSTICO - E.M. ABDON BAPTISTA							
97.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	6.306,29	3,17	0,00	3,17	19.990,93
98	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ABDON BAPTISTA							
98.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,03	0,00	4,03	16.875,34
99	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ABDON BAPTISTA							
99.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,28	0,00	4,28	17.922,20
100	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ABDON BAPTISTA							

100.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,17	0,00	4,17	17.461,58
101	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ABDON BAPTISTA							
101.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	6.306,29	3,03	0,00	3,03	19.108,05
102	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ABDON BAPTISTA							
102.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	6,93	0,00	6,93	29.018,88
103	ELÉTRICO - E.M. ABDON BAPTISTA							
103.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,40	0,00	4,40	18.424,69
104	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA							
104.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,00	0,00	4,00	16.749,72
105	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ABDON BAPTISTA							
105.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	3,00	0,00	3,00	12.562,29
106	REDE DE GÁS - E.M. ABDON BAPTISTA							
106.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	34,24	9,33	0,00	9,33	319,45
107	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ABDON BAPTISTA							
107.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
108	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ABDON BAPTISTA							
108.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	4.187,43	4,17	0,00	4,17	17.461,58
109	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
109.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	8.389,70	1,90	0,00	1,90	15.940,43
110	SONDAGEM - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
110.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	240,00	116,67	0,00	116,67	28.000,80
111	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
111.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	8,58	0,00	8,58	28.209,06
112	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
112.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	354,20	3,25	0,00	3,25	1.151,15
113	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
113.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	354,20	5,83	0,00	5,83	2.064,98
114	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
114.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	1.208,28	6,33	0,00	6,33	7.648,41
115	PAISAGÍSTICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
115.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	7.289,70	3,17	0,00	3,17	23.108,34
116	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
116.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,03	0,00	4,03	13.249,71
117	HIDROSSANITÁRIO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
117.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,28	0,00	4,28	14.071,65
118	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
	DRENAGEM PLUVIAL COM	131140228352						

118.1	APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,17	0,00	4,17	13.710,00
119	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
119.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	7.289,70	3,03	0,00	3,03	22.087,79
120	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
120.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	6,93	0,00	6,93	22.784,24
121	ELÉTRICO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
121.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,40	0,00	4,40	14.466,18
122	CLIMATIZAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
122.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,00	0,00	4,00	13.151,08
123	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
123.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	3,00	0,00	3,00	9.863,31
124	REDE DE GÁS - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
124.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	59,82	9,33	0,00	9,33	558,12
125	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
125.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
126	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. ROSA BEREZOSKE DE MARCHI							
126.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.287,77	4,17	0,00	4,17	13.710,00
127	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
127.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	1,90	0,00	1,90	6.247,25
128	SONDAGEM - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
128.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	280,00	116,67	0,00	116,67	32.667,60
129	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
129.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	2.570,53	8,58	0,00	8,58	22.055,14
130	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
130.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	717,50	3,25	0,00	3,25	2.331,87
131	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
131.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	717,50	5,83	0,00	5,83	4.183,02
132	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
132.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	148,00	6,33	0,00	6,33	936,84
133	PAISAGÍSTICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
133.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	2.002,77	3,17	0,00	3,17	6.348,78
134	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
134.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,03	0,00	4,03	13.250,76
135	HIDROSSANITÁRIO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
135.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,28	0,00	4,28	14.072,76
136	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
	DRENAGEM PLUVIAL COM	131140228352						

136.1	APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,17	0,00	4,17	13.711,08
137	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
137.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	2.002,77	3,03	0,00	3,03	6.068,39
138	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
138.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	6,93	0,00	6,93	22.786,04
139	ELÉTRICO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
139.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,40	0,00	4,40	14.467,33
140	CLIMATIZAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
140.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,00	0,00	4,00	13.152,12
141	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
141.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	3,00	0,00	3,00	9.864,09
142	REDE DE GÁS - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
142.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	57,86	9,33	0,00	9,33	539,83
143	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
143.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
144	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. DOM JAIME DE BARROS CÂMARA							
144.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.288,03	4,17	0,00	4,17	13.711,08
145	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
145.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	7.397,87	1,90	0,00	1,90	14.055,95
146	SONDAGEM - E.M. KARIN BARKEMEYER							
146.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	240,00	116,67	0,00	116,67	28.000,80
147	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
147.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	8,58	0,00	8,58	26.307,30
148	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
148.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	450,00	3,25	0,00	3,25	1.462,50
149	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
149.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	450,00	5,83	0,00	5,83	2.623,50
150	REFORÇO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E/OU METÁLICO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
150.1	REFORÇO ESTRUTURAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES							
150.1.1	Reforço Estrutural em Concreto Armado e/ou metálico - Processo 10 Reformas e Ampliações	131140228361 - Cotação 2/2019	m²	1.235,33	7,17	0,00	7,17	8.857,31
151	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. KARIN BARKEMEYER							
151.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	1.123,50	6,33	0,00	6,33	7.111,75
152	PAISAGÍSTICO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
152.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	5.864,81	3,17	0,00	3,17	18.591,44
153	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. KARIN BARKEMEYER							
153.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,03	0,00	4,03	12.356,46
154	HIDROSSANITÁRIO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
154.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,28	0,00	4,28	13.122,99

	AMPLIAÇÕES	2/2019						
155	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. KARIN BARKEMEYER							
155.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,17	0,00	4,17	12.785,72
156	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
156.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	5.864,81	3,03	0,00	3,03	17.770,37
157	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. KARIN BARKEMEYER							
157.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	6,93	0,00	6,93	21.248,21
158	ELÉTRICO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
158.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,40	0,00	4,40	13.490,92
159	CLIMATIZAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
159.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,00	0,00	4,00	12.264,48
160	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
160.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	3,00	0,00	3,00	9.198,36
161	REDE DE GÁS - E.M. KARIN BARKEMEYER							
161.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	54,86	9,33	0,00	9,33	511,84
162	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
162.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
163	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. KARIN BARKEMEYER							
163.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	3.066,12	4,17	0,00	4,17	12.785,72
164	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
164.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228343 - Cotação 2/2019	m²	6.284,55	1,90	0,00	1,90	11.940,64
165	SONDAGEM - E.M. MARIA REGINA LEAL							
165.1	SONDAGEM - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228344 - Cotação 2/2019	m	290,00	116,67	0,00	116,67	33.834,30
166	PROJETO ARQUITETÔNICO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
166.1	PROJETO ARQUITETÔNICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228345 - Cotação 2/2019	m²	3.510,90	8,58	0,00	8,58	30.123,52
167	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
167.1	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228346 - Cotação 2/2019	m²	680,00	3,25	0,00	3,25	2.210,00
168	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
168.1	ESTRUTURAL DA SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228347 - Cotação 2/2019	m²	680,00	5,83	0,00	5,83	3.964,40
169	ESTRUTURA METÁLICA - E.M. MARIA REGINA LEAL							
169.1	ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228348 - Cotação 2/2019	m²	1.286,60	6,33	0,00	6,33	8.144,17
170	PAISAGÍSTICO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
170.1	PAISAGÍSTICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228349 - Cotação 2/2019	m²	4.887,58	3,17	0,00	3,17	15.493,62
171	COMUNICAÇÃO VISUAL - E.M. MARIA REGINA LEAL							
171.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228350 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,03	0,00	4,03	16.889,32
172	HIDROSSANITÁRIO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
172.1	HIDROSSANITÁRIO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228351 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,28	0,00	4,28	17.937,05
173	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - E.M. MARIA REGINA LEAL							

173.1	DRENAGEM PLUVIAL COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228352 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,17	0,00	4,17	17.476,05
174	DRENAGEM DO TERRENO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
174.1	DRENAGEM DO TERRENO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228353 - Cotação 2/2019	m²	4.887,58	3,03	0,00	3,03	14.809,36
175	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - E.M. MARIA REGINA LEAL							
175.1	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PROTEÇÃO À DESCARGAS ATOMOSFÉRICAS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228354 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	6,93	0,00	6,93	29.042,93
176	ELÉTRICO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
176.1	ELÉTRICO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228355 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,40	0,00	4,40	18.439,96
177	CLIMATIZAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
177.1	CLIMATIZAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228356 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,00	0,00	4,00	16.763,60
178	TELECOMUNICAÇÃO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
178.1	TELECOMUNICAÇÃO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228357 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	3,00	0,00	3,00	12.572,70
179	REDE DE GÁS - E.M. MARIA REGINA LEAL							
179.1	REDE DE GÁS - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228358 - Cotação 2/2019	m²	44,89	9,33	0,00	9,33	418,82
180	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
180.1	MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228359 - Cotação 2/2019	unid.	1,00	11.818,00	0,00	11.818,00	11.818,00
181	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - E.M. MARIA REGINA LEAL							
181.1	EXECUTIVO COMPATIBILIZADO - PROCESSO 10 REFORMAS E AMPLIAÇÕES	131140228360 - Cotação 2/2019	m²	4.190,90	4,17	0,00	4,17	17.476,05
							TOTAL	2.517.702,63

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 057/2019**.

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “I”, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não fêrem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea “I”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não fêrem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2019, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3514298** e o código CRC **7F346637**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br